

PROJETO DE LEI N.º 027/2017.
De 16 de agosto de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a retiradas das condicionantes constantes da matrícula n. 13.727 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

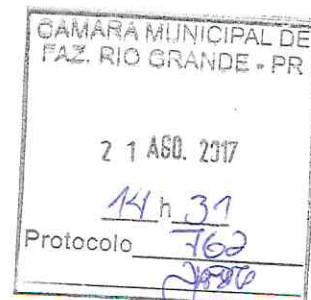
A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a retirada dos encargos/condicionantes constantes na matrícula n. 13.727 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2017.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1º VOTAÇÃO

20 / 10 / 2017

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2º VOTAÇÃO

23 / 10 / 2017

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

23 / 10 / 2017

[Handwritten signature]

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 1071

Data: de 30 out. a 05

De novembro de 2017

Lei nº: 1124

PROJETO DE LEI N.º 027/2017.
De 16 de agosto de 2017.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável casa de leis o projeto de Lei nº 027/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a retiradas das condicionantes constantes da matrícula n. 13.727 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

O presente imóvel, objeto deste projeto de lei, já é de propriedade do Sr. Jorge Darley Muhlstedt e sua esposa Sra. Ernestina Maria Juck Cortes Muhlstedt, conforma demonstra a cópia do documento em anexo.

Tal imóvel foi doado inicialmente pelo Município de Mandirituba para a pessoa jurídica Indústria e Comércio de Madeiras Contorno Sul Ltda por meio da Lei n. 03/1989 – de Mandirituba – que autorizava a criação de centros industriais naquele Município, bem como pelo Decreto n. 061/1989 daquele mesmo Ente Municipal, sendo que este último ato colocava condições (encargos) para a concretização da doação.

Percebe-se que a fiscalização de tais encargos era de competência do Município de Mandirituba. Contudo, jamais foram verificados.

Soma-se a tais fatores que com a criação do Município de Fazenda Rio Grande o imóvel passou a pertencer a circunscrição deste Ente Municipal herdando as condicionantes sobre tal imóvel que deveriam ter sido atestadas por Mandirituba.

Diante de tal panorama tramitou-se solicitação administrativa de desoneração do imóvel, pois atualmente no local encontra-se em funcionamento uma indústria e os proprietários tem a intenção de expandir o seu funcionamento e para isso precisam da matrícula imobiliária sem ônus.

Verificadas tais informações promoveu-se o questionamento das Secretarias Municipais Competentes que não observaram óbice para a retirada de tais condicionantes sobre o imóvel.

Além disso, frisa-se que o imóvel vem cumprindo com a finalidade para a qual foi doado, qual seja: o fomento do parque industrial municipal que via de consequência gera a esta Municipalidade emprego e renda.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.



Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

12827 - 2015

Data
25/06/2015

INTERESSADO

JORGE DARLEY MUHLSTEDT

ASSUNTO

Doação de área

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	25/06/2015	Secretaria Municipal de Desenv.	
2	23/09	Procuradoria	Natni
3	23.09	Urbanismo	S.
4	24/9/15	JURIDICO	L
5	01/10	Protocolo	2
6	27-10	JURIDICO	BS
7	24/11	Urbanismo	W.D.
8	26/11	JURIDICO	BS
9	30/11	Protocolo	2
10	17-12	JURIDICO	BS
11	17/12	Urbanismo	S
12	02/4/16	JURIDICO	BS

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	9/07	Urbanismo	S
2	26/7/17	S. m. Desenv. Económico	BS
3	26/8/17	Juridico	BS
4	28/07	Gabinete	JH
5	31/07	Juridico	BS
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

São José dos Pinhais, 19/06/2015

Handwritten initials and marks in the top right corner.

A/C: Eloi Codef
Dr. João Paulo
Ref: Pedido de Anuência

Eu, Jorge Darley Muhlstedt, portador do CPF: 299.361.019-87, venho através deste solicitar a anuência da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ: 95.422.986/0001-02, para a Doação do Imóvel descrito na matrícula anexa cujo número 13.727 registrada no CRI da Fazenda Rio Grande.

Sem mais para o momento,

Jorge Darley Muhlstedt
JORGE DARLEY MUHLSTEDT
CPF: 299.361.019-87

32824614
99847773

S. a. D. J. P.
32-83-4176

12827



CERTIDÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS

Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na forma e nos termos da Lei.

CERTIFICA atendendo a pedido da parte interessada que revendo no Serviço de Registro Imobiliário a seu cargo, os livros existentes, até o presente momento, verifiquei constar o imóvel constituído pelo Terreno designado **Área nº 05 (cinco), com 6.071,18 metros quadrados**, desmembrada da área remanescente de **48.969,95 m²**, situada nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, de propriedade de **JORGE DARLEY MUEHLSTEDT** casado com **ERNESTINA MARIA JUCK CORTES MUEHLSTEDT** pelo regime de **comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 em 14/02/1981**, brasileiros, ele comerciante, portador da CI nº 1.374.845-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 299.361.019-87, ela do lar, portadora da CI nº 1.672.024-SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 804.627.669-34, residentes e domiciliados na Travessa João Senegaglia, nº 209, no Bairro Águas Belas, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, conforme Matrícula nº 13.727, deste Ofício. **CERTIFICO** que recae sobre o imóvel, o seguinte ônus: **SERVIDÃO** em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR**, conforme **R-4 - Matrícula nº 13.727**. A presente certidão tem seu prazo de validade de **30 (trinta) dias**, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. (Buscas a partir de 26 de janeiro de 1999, data da Instalação desta Comarca).

O referido é verdade e dou fé.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2015.


-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-

Oficial do Registro de Imóveis

-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-

Escrevente Substituto (Port.09/99)

-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-

Escrevente Substituta (Port.15/09)

-//GIOVANA TAIS LEMOS//-

Escrevente Juramentada (Port.05/10)

-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-

Escrevente Juramentada (Port. 006/14)

Giovana Tais Lemos
Escrevente Juramentada
Portaria 05/10
CPF 061.357.529-60



Custas: 67 VRC = R\$-11,18 (Certidão + busca + registro excedente)

Funrejus: R\$ 2,80

Selo FUNARPEN = R\$-4,00 (art.2º, letra C, Lei Est.6149/70 e art.9º da Lei Estadual 13228/01)

Solicitada às 15:26:03 do dia 16/06/2015

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

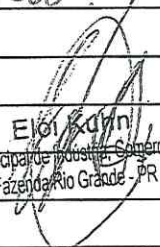
Funarpem - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº RCmPO.D4cvM.Q4eRD, Controle:LQXoq.oZs6

Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpem.com.br>

103
0

Protocolo nº 12827 Requerente Jorge Dorley Muhlert
Ofício nº

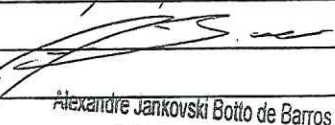
A Procuradoria Jurídica para averuar, uma vez que a averbada deação foi efetuada no período de mandatoriedade, mas a averbada empresa está em pleno funcionamento.


Elói Kuhn
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
Fazenda Rio Grande - PR
10.07.2015

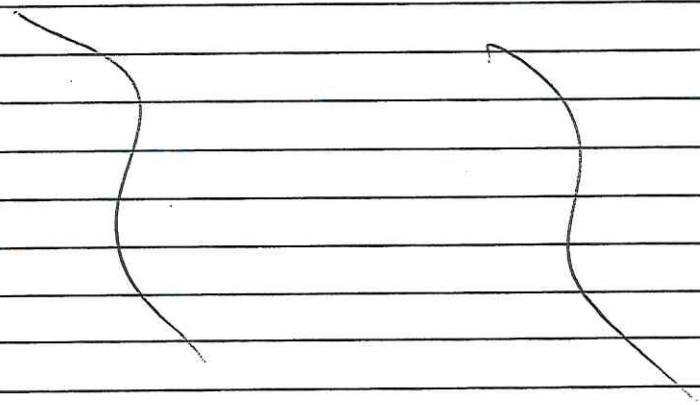
AO URBANISMO

SOLICITO INFORMAÇÕES QUANTO À EXISTÊNCIA DE OUTROS ÔNUS QUE NÃO ESTESSEM CONSIGNADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL.

SOLICITO AINDA INFORMAÇÕES COM RELAÇÃO À EVENTUAL RESTRIÇÃO À VENDA OU DOAÇÃO CONSTANTE NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO COM RELAÇÃO AO IMÓVEL.

23/09/15


Alexandre Jankovski Botto de Barros
OAB/PR nº 47.876



INDICAÇÃO FISCAL: **062-030-0914001** INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: **(29796)** ESPÉCIE: _____ CARAC.: _____ ÁREA TERRENO: **607,18**

APT.: _____ FATOR DE MULTIPLICAÇÃO: _____ Nº LOTES: _____ EXERCÍCIO: **15** IMPOSTO: _____ FICHA: _____

1ª TESTADA: _____ L: _____ 2ª TESTADA: _____ L: _____ 3ª TESTADA: _____ L: _____ 4ª TESTADA: _____ L: _____ 5ª TESTADA: _____ L: _____ 6ª TESTADA: _____

F. ANTERIOR: _____ DE: _____ ATÉ: _____ MOTIVO: _____ I.F. ANTERIOR: _____ DE: _____ ATÉ: _____ MOTIVO: _____ I.F. ANTERIOR: _____ DE: _____ ATÉ: _____ MOTIVO: _____

F. ANTERIOR: _____ DE: _____ ATÉ: _____ MOTIVO: _____ I.F. ANTERIOR: _____ DE: _____ ATÉ: _____ MOTIVO: _____ I.F. ANTERIOR: _____ DE: _____ ATÉ: _____ MOTIVO: _____

PL/ED: _____ NOME DA PLANTA: _____ QUADRA: _____ LOTE: **Area 5**

SUB-LOTE: **001** CÓD: **76** EXERCÍCIO: **15** ESP: **φ** COER. PROP.: _____ OBS.: _____

NOME DO CONTRIBUINTE: _____ DADOS: _____

LOCALIZAÇÃO: _____ CÓD. DA RUA: _____ Nº PREDIAL: _____ BLOCO: _____ ANDAR: _____ TIPO UNID.: _____ Nº UNIDADE: _____

E.P.: _____ CÓD. DA RUA: _____ Nº PREDIAL: _____ BLOCO: _____ ANDAR: _____ TIPO UNID.: _____ Nº UNIDADE: _____

CÓDIGO	ÁREA CONSTRUÍDA	LAPC	ANO	TIPO	CPU	Nº PAV.	REF.	U.A.	CÓDIGO	ÁREA CONSTRUÍDA	LAPC	ANO	TIPO	CPU	Nº PAV.	OBS.
76								1								
								2								

OBSERVAÇÃO:
Confere no seu local do imóvel 11

INDICAÇÃO FISCAL: _____ INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: _____ ESPÉCIE: _____ CARAC.: _____ ÁREA TERRENO: _____

LAPT.: _____ FATOR DE MULTIPLICAÇÃO: _____ Nº LOTES: _____ EXERCÍCIO: _____ IMPOSTO: _____ FICHA: _____

L: _____ 1ª TESTADA: _____ L: _____ 2ª TESTADA: _____ L: _____ 3ª TESTADA: _____ L: _____ 4ª TESTADA: _____ L: _____ 5ª TESTADA: _____ L: _____ 6ª TESTADA: _____

I.F. ANTERIOR: _____ DE: _____ ATÉ: _____ MOTIVO: _____ I.F. ANTERIOR: _____ DE: _____ ATÉ: _____ MOTIVO: _____ I.F. ANTERIOR: _____ DE: _____ ATÉ: _____ MOTIVO: _____

I.F. ANTERIOR: _____ DE: _____ ATÉ: _____ MOTIVO: _____ I.F. ANTERIOR: _____ DE: _____ ATÉ: _____ MOTIVO: _____ I.F. ANTERIOR: _____ DE: _____ ATÉ: _____ MOTIVO: _____

PL/ED: _____ NOME DA PLANTA: _____ QUADRA: _____ LOTE: _____

SUB-LOTE: _____ CÓD.: _____ EXERCÍCIO: _____ ESP.: _____ COER. PROP.: _____ OBS.: _____

NOME DO CONTRIBUINTE: _____ DADOS: _____

LOCALIZAÇÃO: _____ CÓD. DA RUA: _____ Nº PREDIAL: _____ BLOCO: _____ ANDAR: _____ TIPO UNID.: _____ Nº UNIDADE: _____

E.P.: _____ CÓD. DA RUA: _____ Nº PREDIAL: _____ BLOCO: _____ ANDAR: _____ TIPO UNID.: _____ Nº UNIDADE: _____

CÓDIGO	ÁREA CONSTRUÍDA	LAPC	ANO	TIPO	CPU	Nº PAV.	REF.	U.A.	CÓDIGO	ÁREA CONSTRUÍDA	LAPC	ANO	TIPO	CPU	Nº PAV.	OBS.
								1								
								2								

OBSERVAÇÃO: _____

FUNCIONÁRIO: **Osni da Rocha** Assistente Administrativo Matr. 350985
CHEFE DE SERVIÇO: **Eronil Dias Batista** Assessor e Coordenador Cadastro Técnico Imobiliário Matr. 170051
AUTORIZO: _____
24/9/15

Handwritten signature and initials.

CERTIDAO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de ESCRITURA PÚBLICA existentes neste Cartório, o de nr.17-N, fls.141, encontrei o seguinte: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que fazem INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CONTORNO SUL LTDA EM FAVOR DE JORGE DARLEY MUHLSTEDT, na forma abaixo declarada: S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda bastante virem que aos 17(dezessete) dias do mes de junho do ano de 1997(Um mil,novecentos e noventa e sete), neste Distrito em Cartório, perante mim SELMA ELISA PEREIRA VOSGERAU GRECCA-Tabelião Designada, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(s): INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CONTORNO SUL LTDA, pessoa juridica de direito privado, sediada na Rodovia BR 116 Km121, s/n, Fazenda Rio Grande-Pr., inscrita no CGC/MF 81.405.177/0001-70, neste ato representada por seus sócios gerentes ORLI PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro, industrial, portador da C.I./RG.4.017.065-0-Pr., inscrito no CPF/MF 552.687.739-68; ORLY RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da c.I./RG.3.095.656-7-Pr., inscrito no CPF/MF 402.259.769-00, residentes e domiciliados em Fazenda Rio Grande-Pr., conforme 2º alteração de Contrato Social, registrado na JUCEPAR sob nr.41900563935, em 12.03.97, que fica arquivada neste Cartório, e de outro lado como outorgado comprador: JORGE DARLEY MUHLSTEDT, brasileiro, do comércio, portador da C.I./RG.1.374.845-4-Pr., inscrito no CPF/MF 299.361.019-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Ernestina Maria Juck Cortes Mühlstedt, residente e domiciliado à Travessa João Senegaglia 209, em São José dos Pinhais-Pr., comparecendo ainda como anuente concordante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, com sede à rua Jacarandá 300, Fazenda Rio Grande-Pr., inscrita no CGC/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito Sr.CELSO LUIZ SOARES ROCHA, brasileiro, casado, portador da C.I./Rg.1148521-Pr., inscrito no CPF/MF 183.756.269-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande-Pr. Os presentes identificados por mim Tabelião Designada como os próprios do que dou fé. E perante mim pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que a justo título são senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) com livre e geral administração sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is): O TERRENO designado AREA Nº05, com 6.071,18m2, desmembrada da área remanescente de 48.969,95m2, situada na Fazenda Rio Grande, Comarca de São José dos Pinhais-Pr., área essa dentro da seguinte descrição: Inicia no ponto "D" na confrontação do terreno da Firma Madeiras Gasparin Ltda., e com a área de nr.04; daí segue adiante com rumo: SE e distância de 163,90m., confrontando com a área nr.04 chega no ponto 2D; deste a direita 24°11'07"SW - 37,60m., linha que determina o corrego de confrontação com Tobias Andrade da Cruz chega no ponto 2E; deste a direita, rumo NW - 160,30m., linha de confrontação com a área nr.06, chega no ponto E; deste a direita 18°36'30"NE - 37,70m., confrontando com a Firma Madeiras Gasparin Ltda., chegamos ao início no ponto "D". Havido(s) pelo(s) outorgante(s) conforme R.1 da matrícula nº44.445 do Cartório de Registro de Imóveis de 2º Ofício de São José dos Pinhais-Pr. A ora outorgada compromete-se e obriga-se à cumprir fielmente, todas as cláusulas e condições contidas no DECRETO nr.061/89 que consta da escritura lavrada nas notas do Cartório de Mandirituba, fls.079 do livro 123-N, do seguinte teor Prefeitura Municipal de Mandirituba - Estado do Paraná - Súmula: Regulamenta a Lei nr.032/89, que autoriza a implantação de Centros Industriais no Município, fica a outorgada obrigada a cumprir a seguintes determinações: a) A alienação se dará mediante parecer da comissão previamente designada, a qual deverá observar a documentação, ramo de atividade, objetivos econômicos e sociais da empresa interessada em se instalar no Centro Industrial; b) Para efetivação da alienação deverá a empresa interessada apresentar requerimento de intenções com o ramo de atividade e projeto de construção inicial, número mínimo de empregados, comprovação mediante certidões dos Órgãos Públicos fiscais de sua idoneidade comercial; c) Deverá a empresa adquirente ou compromissária ao se instalar na área, observar estritamente as exigências dos Orgaos Públicos com relação ao meio ambiente, posturas municipais, recuo mínimo de via pública e segurança. d) Dar preferência, na medida do possível, à mão de obra local. e) Fica vedada a alienação do imóvel pela empresa adquirente ou compromissária a terceiros, ou desvio da finalidade a que se propôs, sem prévia autorização do Município, o que só ocorrerá, mediante justificativa de seu impedimento em continuar suas atividades e desde que estas, não sofram paralização por parte da empresa pretendente, a qual deverá enquadrar-se nas exigências deste Decreto, sendo preço fixado por Comissão nomeada pelo Executivo Municipal. f) O não cumprimento das cláusulas constantes desse Decreto, implicará na reversão dos imóveis ao Município, sem indenização, à excessão das benfeitorias realizadas pela adquirente, as quais serão avaliadas por comissão também nomeada pelo Executivo Municipal; salvo os motivos de força maior, justificados e comprovados ao Município. g) Fica o Executivo autorizado à reversão ao Município dos imóveis e benfeitorias, na hipotese da cláusula anterior desde que comprovado o abandono ou falta de atividade a que se comprometeu a adquirente ou compromissária independente de aviso ou notificação. h) O municipio fornecerá às empresas a infraestrutura disponível e cabível

para o tipo de atividade. 1) A área construída obedecerá as peculiaridades da atividade e a legislação municipal vigente. Que assim o(s) outorgante(s) vendedor(es) possuindo referido(s) imóvel(is) inteiramente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus judiciais ou extra judiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, vender ao(s) outorgado(s) comprador(es) pelo preço certo e ajustado de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), Que o(s) outorgante(s) vendedor(es) declara(m) e confessa(m) haver recebido do(s) outorgado(s) em moeda corrente do país, que contou(aram) e achou(aram) exata dando a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação. QUE, assim transfere(m) toda posse, jus, domínio, direito e ações que tinha(m) e exercia(m) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), para que dele(s) o(s) outorgado(s) possa(m) usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante, por força da presente escritura e da cláusula CONSTITUTIVA. Comprometendo-se o(s) outorgante(s) vendedor(s) por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer(em) a presente venda sempre boa, firme e valiosa, consoante à lei e ao Direito e a responder(em) pela evicção de Direitos quando chamados à autoria. Pela(s) outorgante(s) vendedora(res) me foi dito que se acha(m) vinculada(s) como empregadora apenas ao INSS, apresentando a Certidão Negativa de Débitos -CND nº723467, datada de 14.05.97, expedida pelo INSS, apresento ainda a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal sob nr.0.902.944, datada de 09.06.97. Declara(m) ainda o(s) outorgante(s) vendedor(es) que não existe AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS incidentes sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s) e de outros onus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s) nos termos do Art. 1º parágrafo 3º do Decreto 93.240/86, respondendo civil e criminalmente por estas declarações. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que aceita(m) a presente escritura como está feita e por estar de acordo com os seus expressos termos apresentou(aram) os seguintes documentos:- 1) Certidão de inteiro teor da matrícula nº44.445 do cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício de São José dos Pinhais-Pr. 2) Guia de recolhimento nr.394/97 onde paga 2% sobre a avaliação de R\$48.000,00 correspondente ao recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis "inter vivos" devido nesta transação. Pelas partes me foi dito que dispensam a apresentação das Certidões negativas exigidas por lei, bem como dispensam as testemunhas de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhe(s) lavrasse a presente escritura que sendo (lhes) lida e achada conforme foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente outorgaram e assinam na minha presença, dou fé.(a.a.) ORLY PEREIRA//ORLY RIBEIRO PEREIRA//JORGE DARLEY MUHLSTEDT//CELSO LUIZ SOARES ROCHA//SELMA ELISA PEREIRA VOSGERAU GRECCA-Tabeliã Designada. Traslada neste ato para certidão a qual está conforme o original, a qual me reporto e dou fé. Eu Selma Vosgerau Grecca Tabeliã Designada que datilografei, subscrevi, conferi e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

Paiol de Baixo, 24 de junho de 1998

Selma Vosgerau Grecca
Selma Elisa Pereira Vosgerau Grecca
Tabeliã Designada

Cartório Distrital de Paiol de Baixo
Tabeliã em o Registro Civil

Selma Elisa Pereira Vosgerau Grecca
Tabeliã Designada
CPF: 720 750 608-22
Rua, Campina Grande de São

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA
Oficial

PEDRO JOSÉ DALLA RIVA
DIANA FERRAZ DALLA RIVA
ARISTEU CAMARÇO MARTINS
Escriturantes

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

Matrícula nº 44.445-R-2

Livro nº 02 de REGISTRO GERAL

Cartório.

Em 06/07/98

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial



Serviço Registral de Imóveis
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
 Oficial Registrador



CERTIDÃO

Comarca da Região
 Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40
 Hermas Eurides Brandão Junior
 OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
 13.727/01

Matrícula nº 13.727

Fúbrica

IMÓVEL: Terreno designado Área nº 05, com 6.071,18 metros quadrados, desmembrada da área remanescente de 48.969,95 m², situada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto "D" na confronta do terreno da Firma Madeiras Gasparin Ltda, e com a área nº 04; daí segue adiante com rumo: SE e distância de 163,90 metros confrontando com a área nº 04 chega no ponto 2D; deste a direita 24°11'07"SW - 37,60 metros, linha que determina o corrego de confrontação com Tobias Andrade da Cruz chega no ponto 2E; deste a direita, ruino NW - 160,30 metros, linha de confrontação com a área nº 06, chega no ponto E; deste a direita 18°36'30"NE - 37,70 metros, confrontando com a Firma Madeiras Gasparin Ltda, chegamos ao início no ponto "D".-----

INDICAÇÃO FISCAL: não consta.-----

PROPRIETÁRIO: JORGE DARLEY MUHLSTEDT casado com ERNESTINA MARIA JUCK CORTES MUHLSTEDT pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 em 14/02/1981, brasileiros, ele comerciante, portador da CI nº 1.374.845-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 299.361.019-87, ela do lar, residentes e domiciliados na Travessa João Senegaglia, nº 209, no Bairro Águas Belas, na Cidade de São José dos Pinhais-PR.-----

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 da Matrícula nº 44.445 do 2º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR.-----

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2007. (a) (HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).

Av-1 - Matrícula nº 13.727 - Protocolo nº 17.586 datado de 01/02/2007 - CONDIÇÕES. Consoante artigo nº 230 da Lei 6.015/73 e Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 44.445 e Certidão de Ônus, expedidas pelo 2º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR, procedo esta averbação para constar que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula as seguintes condições: O prazo para o início das obras é de 90 (noventa) dias, a partir de 31 de julho de 1990, devendo serem concluídas em 18 (dezoito) meses, com início das atividades industriais 30 (trinta) dias após o término da construção e instalação. Fica vedada a alienação do imóvel pela empresa adquirente, ou desvio da finalidade a que se propôs, sem prévia autorização do Município, o que só ocorrerá, mediante justificativa de seu impedimento em continuar suas atividades e desde que estas não sofram paralização por parte da empresa pretendente, a qual deverá enquadrar-se nas exigências do Decreto (Lei nº 032/89). O não cumprimento das cláusulas constantes do Decreto, implicará na reversão do imóvel ao Município, sem indenização, à excessão das benfeitorias realizadas, conforme R-1/M-44.445, do 2º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2007. (a) (HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).

Av-2 - Matrícula nº 13.727 - Protocolo nº 17.586 datado de 01/02/2007 - CONDIÇÕES. Consoante artigo nº 230 da Lei 6.015/73 e Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 44.445 e Certidão de Ônus, expedidas pelo 2º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR, procedo esta averbação para constar que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula as seguintes condições: Fica vedada a alienação do imóvel, à terceiros, ou desvio da finalidade a que se propôs, sem prévio autorização do Município, o que só ocorrerá mediante justificativa de seu impedimento em continuar suas atividades e desde que estas, não sofram paralização por parte da empresa pretendente, a qual deverá enquadrar-se nas exigências do Decreto nº 032/89. O não cumprimento das cláusulas constantes do Decreto, implicará na reversão do imóvel ao Município, sem indenização, à excessão das benfeitorias realizadas, conforme R-2/M-44.445, do 2º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2007. (a)

(HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis)
 SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
 13.727





CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).

Av-3 - Matrícula nº 13.727 - Protocolo nº 17.586 datado de 01/02/2007 - **CONSTAR CI E CPF**. Consoante requerimento datado de 31 de janeiro de 2007, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o xerox autenticado da CI e do CPF que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **ERNESTINA MARIA JUCK CORTES MUHLSTEDT** é portadora da **CI nº 1.672.024-SSP-PR** e inscrita no **CPF/ME nº 804.627.669-34**, **FUNREJUS** não incidente, conforme art 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC = R\$-6,30. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2007. (a)

(HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis)

R-4 - Matrícula nº 13.727 - Protocolo nº 17.587 datado de 01/02/2007 - **SERVIDÃO**. Consoante Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada às fls. 060/062, do Livro 0134-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 16 de novembro de 2006, **JORGE DARLEY MUHLSTEDT** casado com **ERNESTINA MARIA JUCK CORTES MUHLSTEDT**, já qualificados, com a **anuência** do **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jacarandá nº 300, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, legalmente representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO WANDSCHEER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 739.760-PR e inscrito no CPF/MF nº 185.910.359-68, instituíram em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR**, sociedade de economia mista Estadual, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1.376, na Cidade de Curitiba-PR, e inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.484.013/0001-45, **SERVIDÃO ONEROSA**, sobre parte do terreno constante da presente matrícula, para **FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA ESGOTO - LOTE VI**, com **75,00 m²**, largura da faixa **2,00 metros** e comprimento da faixa **37,50 metros** - **DESCRIÇÃO**: ponto de partida estabelecido na estação D, situada na divisa entre as áreas 05 e 06, distante 127,12 metros do alinhamento predial da Rua Magnólia. Da estação D, AZ 19º21'42", mediu-se 5,81 pela Área 05 até o PV 122. Do PV 122, AZ 19º18'37", mediu-se 31,69 metros pela Área até a estação E. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00 metros. Conforme memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Luiz Bianchi - CREA/PR 9614-D. Condições: OS PROPRIETÁRIOS em nenhuma hipótese poderá edificar na faixa reservada à servidão, emitindo inclusive a SANEPAR, o livre acesso da área com visitas, fiscalização e manutenção tantas vezes forem necessárias. Que a presente servidão é instituída pelo preço certo e ajustado de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), representados pelo cheque nº PO-706539 do Banco Itaú S.A, agência 4014, em Curitiba-PR, emitido pela outorgada, em favor do(s) outorgante(s). Que a servidão instituída obriga a eles PROPRIETÁRIOS e seus herdeiros e legais sucessores, a qualquer título, seja por seus sucessores universais ou sucessores por outro título singular em qualquer época ou circunstância. Pela SANEPAR, na forma representada, me foi dito que assume a responsabilidade por quaisquer danos causados em consequência das instalações ou manutenções da implantação da rede citada (ex: reconstrução de muros, grades, recomposição de gramados, calçadas e outros). Apresentaram Guia de recolhimento do **FUNREJUS** nº 198/12501710-3 no valor de R\$-2,50. Custas: 1.260 VRC = R\$-122,36. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2007. (a)

(HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).



SEGUE



65.673

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



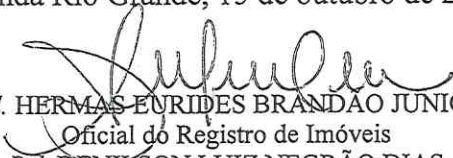
Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Oficial Registrador



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2015.


-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Oficial do Registro de Imóveis

-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)

-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-
Escrevente Substituta (Port.15/09)

-GIOVANA TAIS LEMOS-

Escrevente Juramentada (Port.05/10)

-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-

Escrevente Juramentada (Port. 006/14)

-FRANCYELLY BOJARSKI AIRES-

Escrevente Juramentada (Port. 18/2015)



Giovana Tais Lemos
Escrevente Juramentada
Portaria 05/10
CPF 061 357 529-60

Custas: 67 VRC = R\$-11,18 (Certidão + busca + registro excedente)

Funrejus: R\$ 2,80

Selo FUNARPEN = R\$-4,00 (art.2º, letra C, Lei Est.6149/70 e art.9º da Lei Estadual 13228/01)

Solicitada às 10:39:59 do dia 15/10/2015

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº TgPro.D4cIh.QUeRD, Controle:L8Xoq.oZsS

Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2015.

Processo n.º 12.827/2015.

Requerente: Jorge Darley Muhlstdt.

Assunto: Doação de Área.

Ao Protocolo Geral.

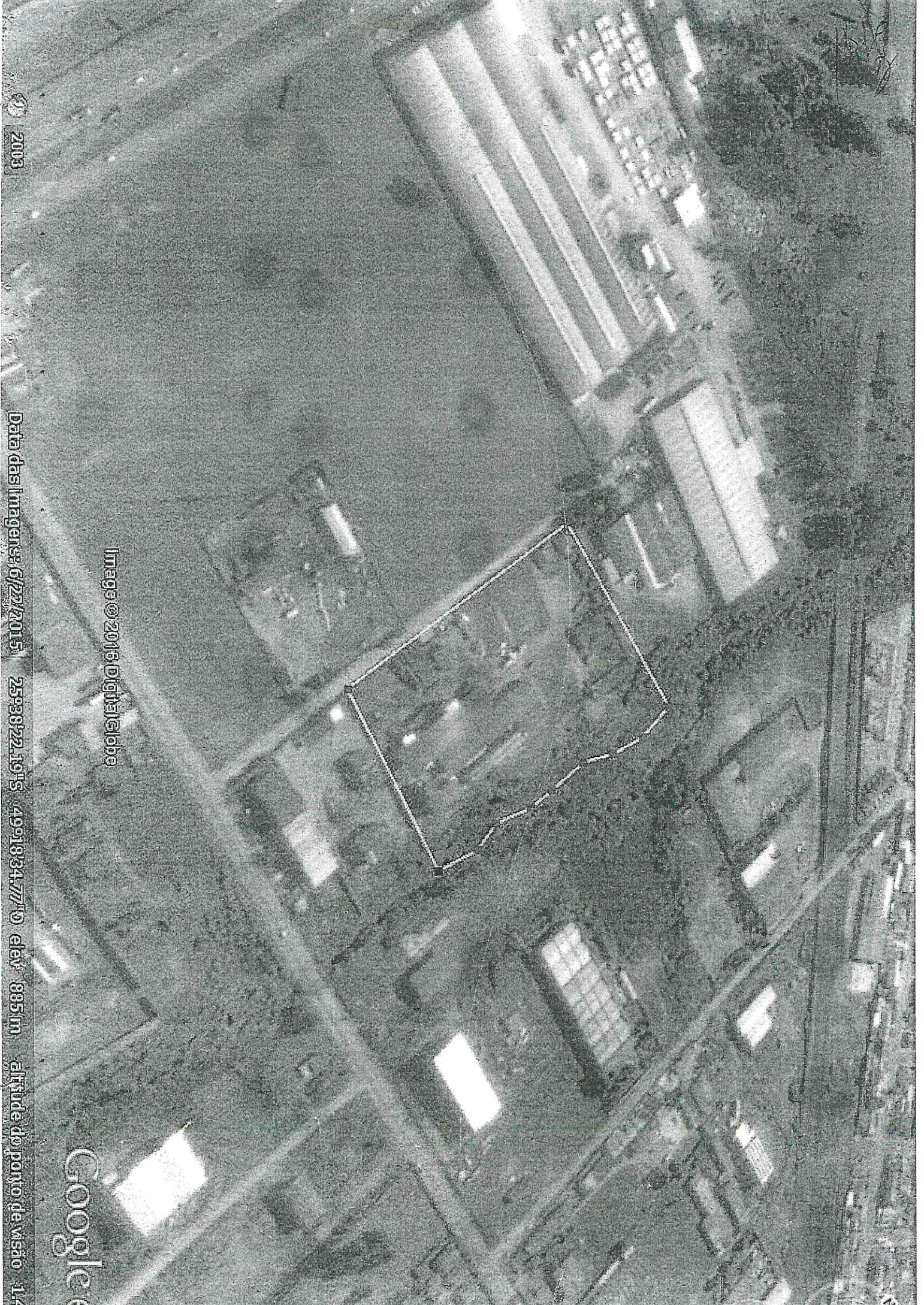
Tendo em vista a solicitação retratada neste processo administrativo, faz-se necessário a juntada preliminar, pelo requerente, da matrícula atualizada do imóvel bem como eventual escritura pública para verificação de possíveis encargos quanto a doação.

Salienta-se que a presente solicitação já foi feita por esta Procuradoria nestes autos em oportunidade anterior.

Por fim, com a documentação solicitada retornem os autos a esta Procuradoria Geral para análise do mérito.

Atenciosamente.


João Paulo Portella
Procurador do Município
OAB/PR n.º 44.417
Matrícula n.º 351.824



2003

Data das Imagens: 6/22/2015

25°38'22.10"S

49°18'34.77"W elev: 885 m

altitude do ponto de visão: 1.4

Imagem © 2015 DigitalGlobe

Google

AVENIDA DAS AMERICAS

062.029.0512

062.027.1044

062.027.0944

062.027.0828

062.027.0690

062.027.0248

RUA MAGNOLIA

062.030.1040

062.030.0954

062.030.0914

062.030.0874

062.030.0776

062.030.0722

062.030.0558

RUA JATOBÁ

062.030.0064

062.030.0146

062.030.0178

062.030.0204

062.030.0258

062.030.0514

062.030.0430

062.028.0352

RUA MARMELEIRO

062.033.0748

062.033.0754

062.036.0822

062.036.0314

062.036.0302

062.037.0040

062.037.0050

062.037.0080

062.037.0080

062.037.0100

062.037.0120

062.037.0180

062.037.0150

062.037.0160

062.031.0450

062.032.1128

062.032.0976

062.032.0904

062.032.0802

062.032.0758

060.001.0482
060.002.0110
060.003.0402

060.005.0378

060.005.0472
060.005.0490
060.005.0512

RUA COFAIBA

060.056.0026
060.056.0050

060.056.0156

060.056.0342

Contribuinte 18810 JORGE DARLEY MUEHLSTEDT

Débitos

-Ano	Rec.	Parc.	Dt.Vcto	Sit	Config./Lanç	Notif.	Valor	Correção	Juros	Multa	Desconto	Total
Imóvel: 29796 Rua MAGNOLIA, 395, Quadra: , Lote: Area 5 Loteamento:INDUSTRIAL 062.030.0914.001.001												
2015	IPTU	1	10/03/2015	A	10/1181543		130,11	0,00	9,11	13,01	0,00	152,23
2015	IPTU	2	10/04/2015	A	10/1181543		130,06	0,00	7,81	13,01	0,00	150,88
2015	IPTU	3	10/05/2015	A	10/1181543		130,06	0,00	6,50	13,01	0,00	149,57
2015	IPTU	4	10/06/2015	A	10/1181543		130,06	0,00	5,20	13,01	0,00	148,27
2015	IPTU	5	10/07/2015	A	10/1181543		130,06	0,00	3,90	13,01	0,00	146,97
2015	IPTU	6	10/08/2015	A	10/1181543		130,06	0,00	2,60	13,01	0,00	145,67
2015	IPTU	7	10/09/2015	A	10/1181543		130,06	0,00	1,30	6,44	0,00	137,80
2015	IPTU	8	10/10/2015	A	10/1181543		130,06	0,00	0,00	0,00	0,00	130,06
2015	IPTU	9	10/11/2015	A	10/1181543		130,06	0,00	0,00	0,00	0,00	130,06
2015	IPTU	10	10/12/2015	A	10/1181543		130,06	0,00	0,00	0,00	0,00	130,06
2015	IPTU	99	10/03/2015	A	10/1181543		1.300,65	0,00	91,05	130,07	0,00	1.521,77
SubTotal Ano							1.300,65	0,00	36,42	84,50		1.421,57
SubTotal							1.300,65	0,00	36,42	84,50		1.421,57
* Notificações entregues											Total Débitos	1.421,57

Total Devido

1.421,57

11/8
9.

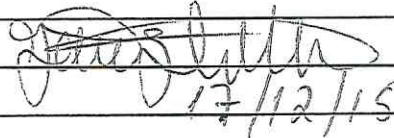
Protocolo nº 12827 Requerente Jorge Darley Muhlstedt
Ofício nº 1

AO

JURÁDICO.

CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO
ELOI.

PARA PROSSEGUIMENTO.

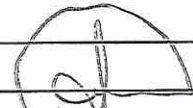


João Gritten de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 9652

Os Urbanismo

Para uma maior uniformidade preliminar sobre a
situação do imóvel.

dt. 17.12.2015.

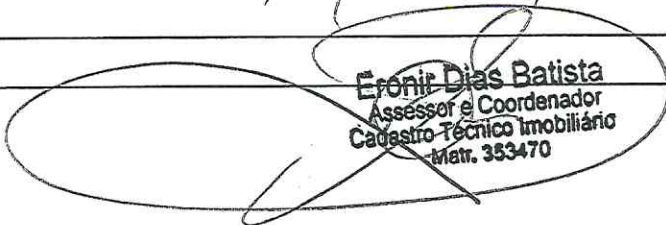


João Paulo Portella
Matrícula 351.824
OAB/PR 44.417

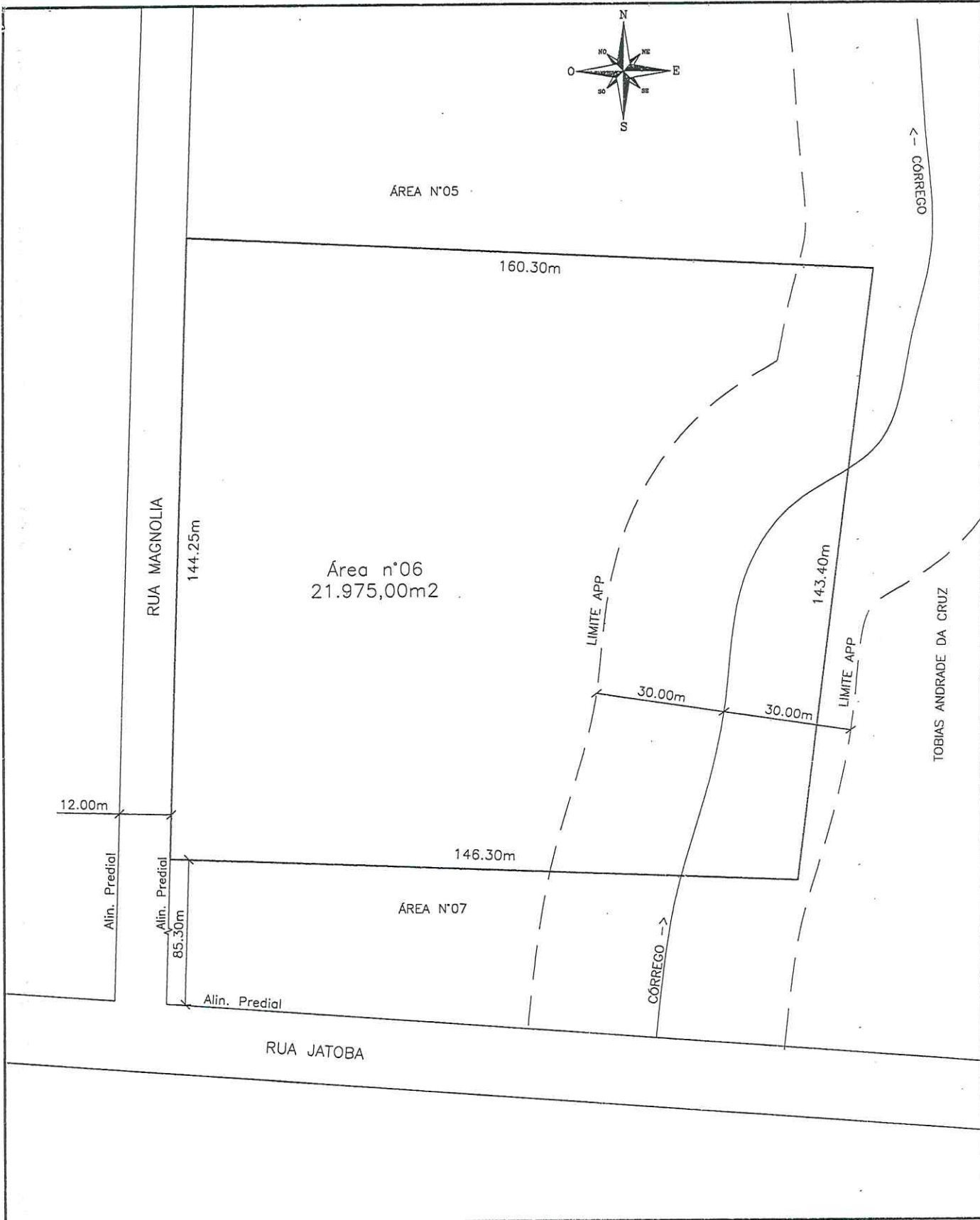
À CHEFIA

Nesta data compareceu o Sr. Jorge Darley Muhlstedt, tomando ciência dos autos, onde se comprometeu contatar um profissional para proceder levantamento das áreas, quanto a situação de FDT e demais mapeamento do terreno de FDT conforme documentos dos registros imóveis de estas áreas. //

Em 18/12/2015



Eronir Dias Batista
Assessor e Coordenador
Cadastro Técnico Imobiliário
Matr. 353470



ASSUNTO:

LEVANTAMENTO PLANIMETICO DE UM LOTE DE TERRENO DENOMINADO "ÁREA n°06". SITUADO NA RUA MAGNÓLIA n°174, BAIRRO EUCALIPTOS – FAZENDA RIO GRANDE – PR.

MATRICULA n°:

720

ÁREA:

21.975,00m²

DATA:

02/2016

DESENHO:

EVERTON

ESCALA:

1/1250

DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS QUE AS METRAGENS, ÁREAS, ALINHAMENTO, SITUAÇÃO E CONFRONTANTES SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(S)PROPRIETÁRIO(S) E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ABAIXO ASSINADOS.

PRANCHA:

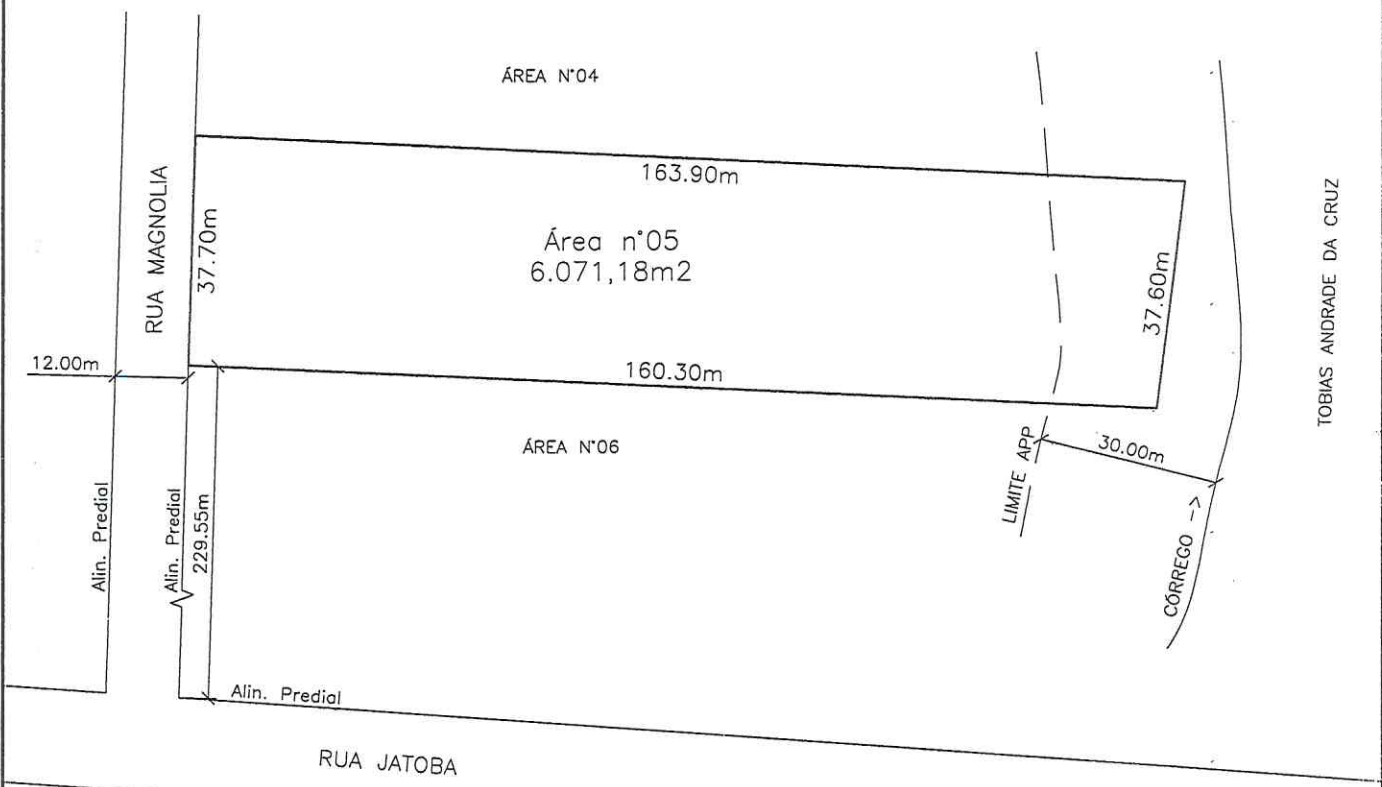
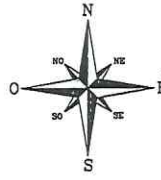
01/01

RESP. TÉCNICO:

EVERTONLUIS DA SILVA. CREA-PR n°148011/TD
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO:

MADREIRA TUPINIQUIN LTDA



ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIMETICO DE UM LOTE DE TERRENO DENOMINADO "ÁREA n°05". SITUADO NA RUA MAGNÓLIA n°117, BAIRRO EUCALIPTOS – FAZENDA RIO GRANDE – PR.

MATRICULA n°: 13.727	ÁREA: 6.071,18m ²	DATA: 02/2016	DESENHO: EVERTON	ESCALA: 1/1250
-------------------------	---------------------------------	------------------	---------------------	-------------------

DECLARAÇÃO: DECLARAMOS QUE AS METRAGENS, ÁREAS, ALINHAMENTO, SITUAÇÃO E CONFRONTANTES SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(S)PROPRIETÁRIO(S) E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ABAIXO ASSINADOS.

PRANCHA: 01/01

RESP. TÉCNICO: 
EVERTONLUIS DA SILVA. CREA-PR n°148011/TD
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO: _____
JORGE DARLEY MÜHLSTEDT



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Fazenda Rio Grande-PR
 Hermas Eurides Brandão Junior
 OFICIAL DESIGNADO
 CPF Nº 749.353.009-30

REGISTRO GERAL

Matrícula 720

FICHA

720/1

RUBRICA

IMÓVEL: Terreno designado "ÁREA Nº06 (seis)", situado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 21.975,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto "E" na confrontação do terreno da Firma Madeiras Gasparin Ltda, e a área nº 05; daí segue com rumo SE e distância 160,30 metros, confrontando com a área nº 05, chega no ponto 2E; deste a direita 24°11'07" SW - 143,40 metros, linha que determina o córrego de confrontação com Tobias Andrade da Cruz chega no ponto 2F; deste a direita com rumo NW e distância de 146,30 metros confrontando com a área nº 07 chega no ponto F; deste a direita 18°36'30" NE e distância de 144,25 metros, linha de confrontação com a Firma Madeiras Gasparin Ltda, chegamos ao início no ponto "E".

PROPRIETÁRIO: ROSCET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PARA LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 81.439.457/0001-07, com sede e foro à Rua João Batista Dallarme nº 730, na Cidade de Curitiba-Pr.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 3 da Matrícula nº 44.446 do 2º CRI da Comarca de São José dos Pinhais-Pr.

O referido é verdade e dou fé, Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 1999. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DESIGNADO.

AV.1 - Matrícula nº 720 - Protocolo nº 872 datado de 21/10/99- Nos termos do artigo 230 da Lei nº 6.015/73 e na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 44.446 do 2º CRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR; procedo esta averbação para constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula RECAE as CONDIÇÕES, constantes do Registro nº 1 da matrícula nº 44.446 já mencionada. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 1999. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DESIGNADO.

AV.2 - Matrícula nº 720 - Protocolo nº 872 datado de 21/10/99- Nos termos do artigo 230 da Lei nº 6.015/73 e da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 44.446 do 2º CRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR; procedo esta averbação para constar que sobre o imóvel constante da presente matrícula RECAE a HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, autarquia interestadual com sede em Porto Alegre-RS, à Rua Uruguaí nº 155, 4º andar, e agência de Curitiba-PR, inscrito no CGC/MF nº 92.816.560/0001-37, conforme Registro nº 4 da matrícula nº 44.446 já mencionada. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 1999. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DESIGNADO.

AV.3 - Matrícula nº 720 - Protocolo nº 872 datado de 21/10/99- Nos termos do artigo 230 da Lei nº 6.015/73 e da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 44.446 do 2º CRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR; procedo esta averbação para constar que sobre o imóvel constante da presente matrícula RECAE uma PENHORA, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, já qualificado, conforme Registro nº 5 da matrícula nº 44.446 já mencionada. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 1999. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DESIGNADO.

AV.4 - Matrícula nº 720 - Protocolo nº 872 datado de 21/10/99 - Consoante a Carta de Arrematação extraída dos Autos nº 25.595 de Execução de Título Extrajudicial, AVERBA-SE o CANCELAMENTO da Hipoteca de 1º Grau e da PENHORA, objetos das averbações nº 2 e 3, da presente matrícula. (Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 1999. (a) *[Assinatura]*

SEGUIE NO VERSO

Matrícula nº 720



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Oficial Registrador



CERTIDÃO

[Assinatura]
CONTINUAÇÃO
OFICIAL DESIGNADO.

R.5 - Matrícula nº 720 - Protocolo nº 872 datado de 21/10/99 - Consoante Carta de Arrematação de 02/07/1999, extraída dos autos nº 25.595 de Execução de Título Extrajudicial promovida por BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, já qualificado, contra ROSCHT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PARA LIXO LTDA, já qualificada; RONALDO SCHLICHTING, brasileiro, casado, industrial, portador da CI nº 676.306-PR e do CPF/MF nº 171.753.139-39; e JOÃO ALVES DA ROCHA LOURES FILHO, brasileiro, casado, industrial, portador da CI nº 508.238-PR e do CPF/MF nº 159.335.209-34, expedida pelo Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba-PR, estando devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da Vara respectiva, Dr. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, coube ao arrematante BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, já qualificado, o imóvel constante da presente matrícula pelo preço de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) - (ITBI Guia isento). Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 1999. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DESIGNADO.

R-6 - Matrícula nº 720 - Protocolo nº 12.698 datado de 14/09/2005 - SERVIDÃO. Consoante Certidão expedida em 08 de setembro de 2005, extraída da Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada às fls. 088/089, do Livro 0125-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 29 de agosto de 2005, BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, já qualificado, instituiu em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR, sociedade de economia mista Estadual, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1.376, na Cidade de Curitiba-PR, e inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.484.013/0001-45, SERVIDÃO ONEROSA, sobre parte do terreno constante da presente matrícula, para FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORÁ DE ESGOTOS - LOTE VI, com 289,56 m², largura da faixa 2,00 metros e comprimento da faixa 144,78 metros - DESCRIÇÃO: Ponto de partida estabelecido na estação C, situada na divisa entre as áreas 06 e 07, distante 114,31 metros do alinhamento predial da Rua Magnólia. Da estação C, AZ 21°40'22", mediu-se 6,59 metros pela Área 06 até o PV 125. Do PV 125, AZ 15°42'42", mediu-se 34,00 metros pela área 06 até o PV 124. Do PV 124, AZ 34°46'43", mediu-se 50,00 metros pela área 06 até o PV 123. Do PV 123, AZ 19°21'42", mediu-se 54,19 metros pela área 06 até a estação D. Os azimutes descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros. Conforme memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Luiz Bianchi - CREA/PR 9614-D. Condições: O PROPRIETÁRIO em nenhuma hipótese poderá edificar na faixa reservada à servidão, emitindo inclusive a SANEPAR, o livre acesso da área com visitas, fiscalização e manutenção tantas vezes forem necessárias. Que a presente servidão é instituída pelo preço certo e ajustado de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais), representados pelo cheque nº 686247, do Banco Itaú S.A, agência 4131, em Curitiba-Paraná, emitido pela outorgada. Que a servidão instituída obriga a ele PROPRIETÁRIO e seus herdeiros e legais sucessores, a qualquer título, seja por seus sucessores universais ou sucessores por outro título singular em qualquer época ou circunstância. Pela SANEPAR, na forma representada, me foi dito que assume a responsabilidade por quaisquer danos causados em consequência das instalações ou manutenções da implantação da rede citada (ex: reconstrução de muros, grades, recomposição de gramados, calçadas e outros). Consta da escritura que compareceram como anuente concordante JORGE DARLEY MUHLSTEDT casado, com ERNESTINA MARIA JUCK CORTES MUHLSTEDT, pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 em 14/02/1981, brasileiros, ele comerciante, portador da CI nº 1.374.845-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 299.361.019-87, ela do lar, portadora da CI nº 1.672.024-SSP-PR e do CPF/MF nº 804.627.669-34, residentes e domiciliados na Travessa João Senegaglia, nº 209, na Cidade de São José dos Pinhais-PR. Apresentaram Guia de recolhimento do FUNREJUS no valor de R\$-2,50. Custas: 1.260 VRC = R\$-132,30. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 14 de

SEGUIE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



70.875



Serviço Registral de Imóveis
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
 Oficial Registrador



CERTIDÃO

Comarca da Região
 Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40
 Hermas Eurides Brandão Junior
 OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
 720/02

Matrícula nº 720

Assinatura

setembro de 2005.(a) *[Handwritten Signature]* OFICIAL DO REGISTRO.

R-7 - Matrícula nº 720 - Protocolo nº 44-460 datado de 18/04/2012 - COMPRA E VENDA. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 160/161, do Livro 1704-N, no 1º Tabelionato Giovannetti, da Comarca de Curitiba-PR, em 25 de janeiro de 2012, a **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, já qualificada, vendeu a **MADEIREIRA TUPINIQUIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Magnólia nº 174, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 05.569.856/0001-04, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS** nº **11032021400072771** no valor de R\$- 252,00; Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000162012-19001560, válida até 30/10/2012, emitida pela internet e devidamente validada por esta Serventia. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 49C9.F111.DE55.719F, válida até 28/05/2012 e as Certidões de Feitos Ajuizados atendendo ao contido no **Ofício-Circular nº 244/05-CG** e **Provimento nº 165/2008. DOI** emitida por esta Serventia. (TBI Guia nº 00759/2012, paga sobre o valor de R\$- 283.893,26). Custas: 4.312 VRC = R\$-607,99. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2012.(a) *[Handwritten Signature]*
 Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis)clau.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA
 Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2016.

- Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR -
 Oficial do Registro de Imóveis
- Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS -
 Escrevente Substituto (Port.09/99)
- ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO -
 Escrevente Substituta(Port.15/09)
- GIOVANA TAIS LEMOS -
 Escrevente Juramentada(Port.05/10)
- CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI -
 Escrevente Juramentada(Port. 01/16)
- FRANCYELLY BOJARSKI AIRES -
 Escrevente Juramentada (Port. 18/2015)

[Handwritten Signature]
Francelly Bojarski Aires
 Escrevente Juramentada
 Portaria 18 / 2015
 CPF 043.779.369-99



Custas: 67 VRC = R\$-12,19 (Certidão + busca + registro excedente)
 Funarpem: R\$ 3,05
 Selo FUNARPEN - R\$-4,45(art.2º, letra C, Lei Est.6149/70 e art.5º da Lei Estadual 13228-01)
 Solicitada às 15:16:45 do dia 03/03/2016
 Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Funarpem - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº FAXO.D4805.Srag. Controle:zhuA.ftm
 Consulte a autenticidade desse selo em: <http://funarpem.com.br>

Matrícula nº
 720

SEGUIE NO VERSO

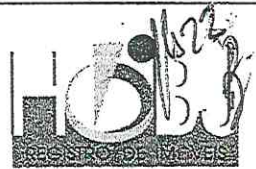
Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



70.875



Serviço Registral de Imóveis
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
 Oficial Registrador



CERTIDÃO

Comarca da Região
 Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40
 Hermas Eurides Brandão Junior
 OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
 13.727/01

Matrícula nº 13.727

Rubrica

IMÓVEL: Terreno designado Área nº 05, com 6.071,18 metros quadrados, desmembrada da área remanescente de 48.969,95 m², situada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto "D" na confronta do terreno da Firma Madeiras Gasparin Ltda, e com a área nº 04; daí segue adiante com rumo: SE e distância de 163,90 metros confrontando com a área nº 04 chega no ponto 2D; deste a direita 24°11'07"SW - 37,60 metros, linha que determina o corrego de confrontação com Tobias Andrade da Cruz chega no ponto 2E; deste a direita, rumo NW - 160,30 metros, linha de confrontação com a área nº 06, chega no ponto E; deste a direita 18°36'30"NE - 37,70 metros, confrontando com a Firma Madeiras Gasparin Ltda, chegamos ao início no ponto "D".-----

INDICAÇÃO FISCAL: não consta.-----

PROPRIETÁRIO: JORGE DARLEY MÜHLSTEDT casado com ERNESTINA MARIA JUCK CORTES MÜHLSTEDT pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 em 14/02/1981, brasileiros, ele comerciante, portador da CI nº 1.374.845-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 299.361.019-87, ela do lar, residentes e domiciliados na Travessa João Senegaglia, nº 209, no Bairro Águas Belas, na Cidade de São José dos Pinhais-PR.-----

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 da Matrícula nº 44.445 do 2º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-Pr.-----

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2007. (a)
 HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).

Av-1 - Matrícula nº 13.727 - Protocolo nº 17.586 datado de 01/02/2007 - CONDIÇÕES. Consoante artigo nº 230 da Lei 6.015/73 e Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 44.445 e Certidão de Ônus, expedidas pelo 2º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR, procedo esta averbação para constar que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula as seguintes condições: O prazo para o início das obras é de 90 (noventa) dias, a partir de 31 de julho de 1990, devendo serem concluídas em 18 (dezoito) meses, com início das atividades industriais 30 (trinta) dias após o término da construção e instalação. Fica vedada a alienação do imóvel pela empresa adquirente, ou desvio da finalidade a que se propôs, sem prévia autorização do Município, o que só ocorrerá, mediante justificativa de seu impedimento em continuar suas atividades e desde que estas não sofram paralização por parte da empresa pretendente, a qual deverá enquadrar-se nas exigências do Decreto (Lei nº 032/89). O não cumprimento das cláusulas constantes do Decreto, implicará na reversão do imóvel ao Município, sem indenização, à excessão das benfeitorias realizadas, conforme R-1/M-44.445, do 2º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2007. (a)
 HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).

Av-2 - Matrícula nº 13.727 - Protocolo nº 17.586 datado de 01/02/2007 - CONDIÇÕES. Consoante artigo nº 230 da Lei 6.015/73 e Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 44.445 e Certidão de Ônus, expedidas pelo 2º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR, procedo esta averbação para constar que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula as seguintes condições: Fica vedada a alienação do imóvel, à terceiros, ou desvio da finalidade a que se propôs, sem prévia autorização do Município, o que só ocorrerá mediante justificativa de seu impedimento em continuar suas atividades e desde que estas, não sofram paralização por parte da empresa pretendente, a qual deverá enquadrar-se nas exigências do Decreto nº 032/89. O não cumprimento das cláusulas constantes do Decreto, implicará na reversão do imóvel ao Município, sem indenização, à excessão das benfeitorias realizadas, conforme R-2/M-44.445, do 2º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2007. (a)

Matrícula nº
 13.727

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR
 SEGUE NO VERSOR
 TÍTULO





CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).

Av-3 - Matrícula nº 13.727 - Protocolo nº 17.586 datado de 01/02/2007 - CONSTAR CI E CPF. Consoante requerimento datado de 31 de janeiro de 2007, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o xerox autenticado da CI e do CPF que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **ERNESTINA MARIA JUCK CORTES MUHLSTEDT** é portadora da **CI nº 1.672.024-SSP-PR** e inscrita no **CPF/MF nº 804.627.669-34**. **FUNREJUS** não incidente, conforme art 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC = R\$-6,30. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2007. (a)

(HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis)

R-4 - Matrícula nº 13.727 - Protocolo nº 17.587 datado de 01/02/2007 - SERVIDÃO. Consoante Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada às fls. 060/062, do Livro 0134-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 16 de novembro de 2006, **JORGE DARLEY MUHLSTEDT** casado com **ERNESTINA MARIA JUCK CORTES MUHLSTEDT**, já qualificados, com a **anuência do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jacarandá nº 300, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, legalmente representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO WANDSCHEER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 739.760-PR e inscrito no CPF/MF nº 185.910.359-68, instituíram em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR**, sociedade de economia mista Estadual, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1.376, na Cidade de Curitiba-PR, e inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.484.013/0001-45, **SERVIDÃO ONEROSA**, sobre parte do terreno constante da presente matrícula, para **FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA ESGOTO - LOTE VI**, com 75,00 m², largura da faixa 2,00 metros e comprimento da faixa 37,50 metros - **DESCRIÇÃO:** ponto de partida estabelecido na estação D, situada na divisa entre as áreas 05 e 06, distante 127,12 metros do alinhamento predial da Rua Magnólia. Da estação D, AZ 19º21'42", mediu-se 5,81 pela Área 05 até o PV 122. Do PV 122, AZ 19º18'37", mediu-se 31,69 metros pela Área até a estação E. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00 metros. Conforme memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Luiz Bianchi - CREA/PR 9614-D. **Condições:** OS PROPRIETÁRIOS em nenhuma hipótese poderá edificar na faixa reservada à servidão, emitindo inclusive a SANEPAR, o livre acesso da área com visitas, fiscalização e manutenção tantas vezes forem necessárias. Que a presente servidão é instituída pelo preço certo e ajustado de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), representados pelo cheque nº PO-706539 do Banco Itaú S.A, agência 4014, em Curitiba-PR, emitido pela outorgada, em favor do(s) outorgante(s). Que a servidão instituída obriga a eles PROPRIETÁRIOS e seus herdeiros e legais sucessores, a qualquer título, seja por seus sucessores universais ou sucessores por outro título singular em qualquer época ou circunstância. Pela SANEPAR, na forma representada, me foi dito que assume a responsabilidade por quaisquer danos causados em consequência das instalações ou manutenções da implantação da rede citada (ex: reconstrução de muros, grades, recomposição de gramados, calçadas e outros). Apresentaram Guia de recolhimento do **FUNREJUS nº 198/12501710-3** no valor de R\$-2,50. Custas: 1.260 VRC = R\$-122,36. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2007. (a)

BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).



SEGUE

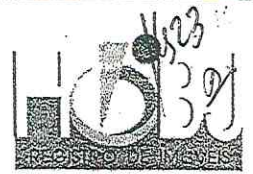


65.673

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



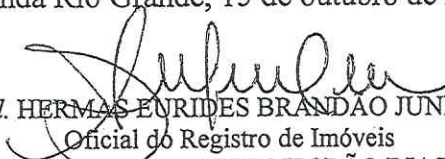
Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Oficial Registrador



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2015.


-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Oficial do Registro de Imóveis
-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-
Escrevente Substituta(Port.15/09)
-GIOVANA TAIS LEMOS-
Escrevente Juramentada(Port.05/10)
-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-
Escrevente Juramentada(Port. 006/14)
-FRANCYELLY BOJARSKI AIRES-
Escrevente Juramentada (Port. 18/2015)



Giovana Tais Lemos
Escrevente Juramentada
Portaria 05/10
CPF 061 357 529-60

Custas: 67 VRC = R\$-11,18 (Certidão + busca + registro excedente)

Funrejus: R\$ 2,80

Selo FUNARPEN = R\$-4,00(art.2º,letra C,Lei Est.6149/70 e art.9º da Lei Estadual 13228/01)

Solicitada às 10:39:59 do dia 15/10/2015

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº TgPrO.D4cIh.QUeRD, Controle:L8Xoq.oZsS

Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>



Serviço Registral de Imóveis
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
 Oficial Registrador



CERTIDÃO

Comarca da Região
 Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40
 Hermas Eurides Brandão Junior
 OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 11.180/01
Matricula nº 11.180	

IMÓVEL: Área de terras nº 07 (sete), oriundo da subdivisão do terreno destinado a **CENTROS INDUSTRIAIS**, situado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 6.212,52 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto F na confrontação com a firma Madeiras Gasparin Ltda e a área nº 6, segue daí com o rumo SE e a distância de 146,30 metros confrontando com a área 6 chega no ponto 2F ao lado do córrego; deste a direita 24°11'07"SW a distância de 43,25 metros na linha que determina a montante corrego de confrontação com Tobias Andrade da Cruz chega no ponto 2G; deste a direita; 71°23'30"SE NW a distância de 141,75 metros linha de confrontação com a Prefeitura Municipal de Mandirituba chega ao ponto G; deste a direita. 18°36'30"NE 43,35 metros linha de confrontação com a firma Madeiras Gasparin Ltda, chegamos no ponto F no início

INDICAÇÃO FISCAL: não consta.

PROPRIETÁRIA: MARA LUCIA HUCULAK, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da CI nº 5.478.951-3-SSP-PR e do CPF/MF nº 850.375.599-87, residente e domiciliada na Rua Angelo Sampaio, nº 679, no apto. 53, na Cidade de Curitiba-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 da Matricula nº 45.330 do 2º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-Pr.

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2004. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

Av-1 - Matricula nº 11.180 - Protocolo nº 9.853 datado de 18/06/2004 - ALTERAR ESTADO CIVIL. Consoante requerimento datado de 09 de junho de 2004, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o xerox autenticado da Certidão de Casamento nº 002988, termo lavrado às fls. 288, do livro 010, do Cartório do Novo Mundo, da Comarca de Curitiba-PR, em 29 de julho de 1998, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matricula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão parcial de bens, da proprietária MARA LUCIA HUCULAK com OSCAR LOURENÇO, sendo que ela continua a assinar: MARA LUCIA HUCULAK FUNREJUS não incidente, conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC = R\$ 6.30. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2004.(a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

**R-2 - Matricula nº 11.180 - Protocolo nº 9.854 datado de 18/06/2004 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 185/187, do Livro 0035-N, no Cartório Distrital de São Marcos, da Comarca de São José dos Pinhais-PR, em 09 de junho de 2004, MARA LUCIA HUCULAK casada com OSCAR LOURENÇO, já qualificados, venderam a EDSON AKIRA NAKAGAWA casado com ADRIANA LURIKO NAKATA NAKAGAWA, pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 28/11/1998, brasileiros, ele zootecnista, portador da CI nº 4.045.901-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 577.581.829-68, ela fisioterapeuta, portadora da CI nº 6.281.435-7-SSP-PR e do CPF/MF nº 251.223.698-60, residentes e domiciliados no Japão, o imóvel objeto da presente matricula, pelo preço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS no valor de R\$ 300,00. (ITBI Guia nº 3152, paga sobre o valor de R\$ 150.000,00). Custas: 4.312 VRC = R\$ 452,76. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2004.(a)

 OFICIAL DO REGISTRO.**

R-3 - Matricula nº 11.180 - Protocolo nº 11.654 datado de 22/04/2005 - SERVIÇÃO. Consoante Escritura Pública de Instituição de Serviço de Passagem, lavrada às fls. 164/165, do Livro 0121-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 14 de março de 2005, EDSON AKIRA NAKAGAWA casado com ADRIANA LURIKO NAKATA NAKAGAWA, já qualificados, instituíram em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR, sociedade de economia mista Estadual, com sede na Rua Engenheiro Rebouças,

Matricula nº 11.180

SEGUIR NO VERSO



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Serviço Registral de Imóveis
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
 Oficial Registrador



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

nº 1.376, na Cidade de Curitiba-PR, e inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.484.013/0001-45, **SERVIDÃO ONEROSA**, sobre parte do terreno constante da presente matrícula, para **FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS - LOTE VI**, área de servidão 87,12 m², largura da faixa 2,00 metros e comprimento da faixa 43,56 metros - **DESCRIÇÃO**: Ponto de partida estabelecido na estação B, situada na divisa entre as áreas A e 07, distante 112,10 metros do alinhamento predial da Rua Magnólia. Da estação B, AZ 21°40'22", mediu-se 43,56 metros pela Área 07 até a estação C. Os azimutes descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros, conforme memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Luiz Bianchi - CREA/PR 9614-D. **Condições**: OS PROPRIETÁRIOS em nenhuma hipótese poderão edificar na faixa reservada à servidão, emitindo inclusive a SANEPAR, o livre acesso da área com visitas, fiscalização e manutenção tantas vezes forem necessárias. Que a presente servidão é instituída pelo preço certo e ajustado de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) representado pelo cheque nº OP-6464473-4, agência 4131 do Banco Itaú S.A, em Curitiba-Paraná, emitido pela SANEPAR, em favor do outorgante, pelo qual dá(ão) plena, geral e irrevogável quitação de inteiramente pago(a/s) e satisfeito(a/s), para não mais o reclamar. Que a servidão instituída obriga a ele(a/s) PROPRIETÁRIO(S) e seus herdeiros e legais sucessores, a qualquer título, seja por seus sucessores universais ou sucessores por outro título singular em qualquer época ou circunstância. Pela SANEPAR, na forma representada, me foi dito que assume a responsabilidade por quaisquer danos causados em consequência das instalações ou manutenções da implantação da rede citada (ex: reconstrução de muros, grades, recomposição de gramados, calçadas e outros). Apresentaram Guia de recolhimento do FUNREJUS no valor de R\$-2,50. Custas: 1.260 VRC = R\$-132,30. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2005. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA.
 Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2016.

- Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Oficial do Registro de Imóveis
- Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrivente Substituto (Port.09/99)
- ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-
Escrivente Substituta(Port.15/09)
- GIOVANA TAIS LEMOS-
Escrivente Juramentada(Port.05/10)
- CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-
Escrivente Juramentada(Port. 01/16)
- FRANCYELLY BOJARSKI AIRES-
Escrivente Juramentada (Port. 18/2015)

Francyelly Bojarski Aires
Escrivente Juramentada
 Portaria 18 / 2015
 CPF 043.779.369-99



Custas: 67 VRC = R\$-12,19 (Certidão + busca + registro excedente)
 Funrejus: R\$ 3,05
 Sede FUNARPEN - RS - art. 2º letra C, Lei Est. 6149/70 e art. 5º da Lei Estadual 13228/01
 Solicitada às 15:16:45 do dia 03/03/2016
 Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° R5XO.D4E05.W2MRD, Controle:LNVFJLEF43
 Consulte o autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Serviço Registral de Imóveis
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
 Oficial Registrador



CERTIDÃO

Comarca da Região
 Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40
 Hermas Eurides Brandão Junior
 OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 49.712/01
Matrícula nº 49.712	<i>[Handwritten Signature]</i>

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº A-11 (A-onze), da Área nº 11 (onze), situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 3.380,35 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: com 44,50 metros de frente para a área 12; Pelo lado esquerdo, de quem da rua olha, com os Herdeiros de Durval Machado e área não edificável, medindo 63,00 metros; Pelo lado direito com os lotes A-09 e A-10, medindo 60,00 metros; Pelos fundos com a área 10 medindo 59,50 metros.

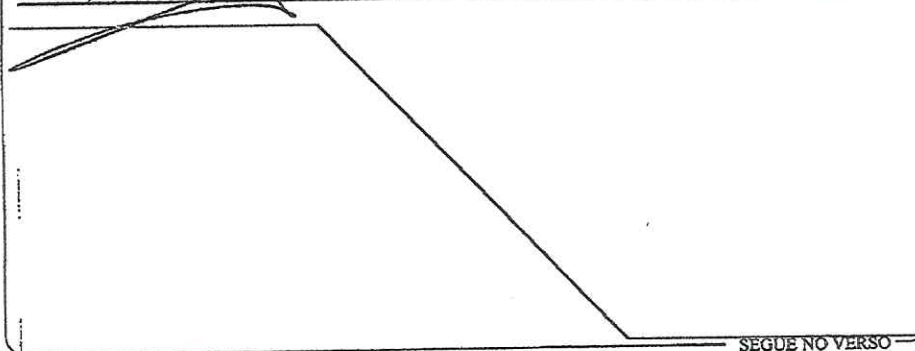
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.

PROPRIETÁRIA: R.G. ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desembargador Westphalen nº 568, 1º andar, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 84.880.426/0001-77.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 54.978 do 2º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-Pr.

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2016.(a)
[Handwritten Signature]
 (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Oficial do Registro de Imóveis)clau.

R-1 - Matrícula nº 49.712 - Protocolo nº 78.626 datado de 23/12/2015 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 16/19, do Livro 289-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 17 de dezembro de 2015, R.G. ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jacarandá nº 300, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, e inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor estimado em R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). A presente doação é feita a **TÍTULO GRATUITO** para atender a **Lei Complementar nº 08/2006 de 15 de setembro de 2006, capítulo "V", artigo 17 e liberação do alvará nº 114/2014, do Condomínio Residencial Lady Laura. FUNREJUS** não incidente, conforme constante da Lei 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo Art. 3º, inciso VII, item "B", número 17, da Lei 12.604 de 02/07/1999, por se tratar de imóvel **IMUNE** de ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Morte Doação. Consta da escritura declaração da vendedora de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixou de apresentar a CND-INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. **DOI** emitida por esta Serventia. (Imune do pagamento de ITCMD, na forma do contido na instrução Sefa-PR-ITCMD 0092010, Artigo 4º, inciso "I", Artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Estadual, Código Tributário Nacional (CTN), em seu artigo 9º, IV, alínea "a"). Custas: 4.312 VRC = R\$ 720,10. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2016.(a)
[Handwritten Signature]
 (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Oficial do Registro de Imóveis)clau.



Matrícula nº 49.712

SEGUIE NO VERSO



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



70.875



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Oficial Registrador



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2016.

- [Handwritten Signature]*
- Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Oficial do Registro de Imóveis
 - Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
 - ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-
Escrevente Substituta(Port.15/09)
 - GIOVANA TAIS LEMOS-
Escrevente Juramentada(Port.05/10)
 - CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-
Escrevente Juramentada(Port. 01/16)
 - FRANCYELLY BOJARSKI AIRES-
Escrevente Juramentada (Port. 18/2015)

Francyelly Bojarski Aires
Escrevente Juramentada
Portaria 18 / 2015
CPF 043.779.369-99



Custas: 67 VRC = R\$-12,19 (Certidão + busca + registro excedente)

Funrejus: R\$ 3,05

Selo FUNARPEN = R\$-4,40(art.2º,letra C,Lei Est.6149/70 e art.9º da Lei Estadual 13228/01).

Solicitada às 15:16:45 do dia 03/03/2016

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° ftKXO.D4005.jW7OS, Controle: EiPLp.vXtK

Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

Atenção qualq



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Oficial Registrador



CERTIDÃO


CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na forma e nos termos da Lei.

CERTIFICA atendendo a pedido da parte interessada que revendo no Serviço de Registro Imobiliário a seu cargo, os livros existentes, até este momento não consta que **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jacarandá nº 300, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, e inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, seja devedora por quaisquer ônus, ações reais e reipersecutórias, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno sob nº A-11 (A-onze), da Área nº 11 (onze), situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de **3.380,35 metros quadrados, sem benfeitorias**, conforme Matrícula nº 49.712, deste Ofício. A presente certidão tem seu prazo de validade de **30 (trinta) dias**, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. (Buscas a partir de 26 de janeiro de 1999, data da Instalação desta Comarca).

O referido é verdade e dou fé.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2016.


-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Oficial do Registro de Imóveis
-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-
Escrevente Substituta (Port.15/09)
-GIOVANA TAIS LEMOS-
Escrevente Juramentada (Port.05/10)
-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-
Escrevente Juramentada (Port.006/14)
-FRANCYELLY BOJARSKI AIRES-
Escrevente Juramentada (Port. 18/2015)

Francyelly Bojarski Aires
Escrevente Juramentada
Portaria 18/2015
CPF 043.779.369-99



Custas: 67 VRC = R\$-12,19 (Certidão + busca + registro excedente)
Funrejus: R\$ 3,05
Selo FUNARPEN = R\$-4,40 (art.2º, letra C, Lei Est.6149/70 e art.9º da Lei Estadual 13228/01)
Solicitada às 15:16:45 do dia 03/03/2016

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº ftKXO.D4J05.j7bOS, Controle:EQPLp.vXty

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

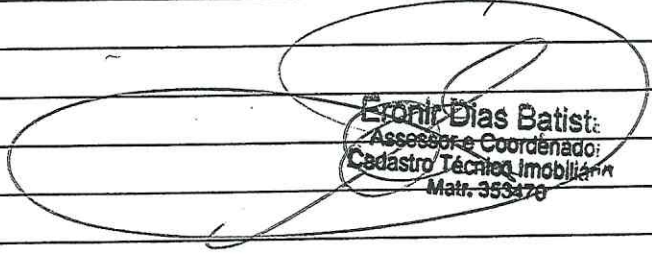


70.875

Protocolo nº 12.827/15 Requerente Jorge Darley Muhlstedt.
Ofício nº 113

NESTA DATA COMPARECEU O SR.
JORGE DARLEY MÜHLSTEDT, anexando os fls. 20 e 21,
levantamentos planimétricos das áreas em questão, bem como
também os fls. 22 e 28 matriculas dos lotes 06, 07, 1 e 4, A-11, e
certificas negativo de onus.

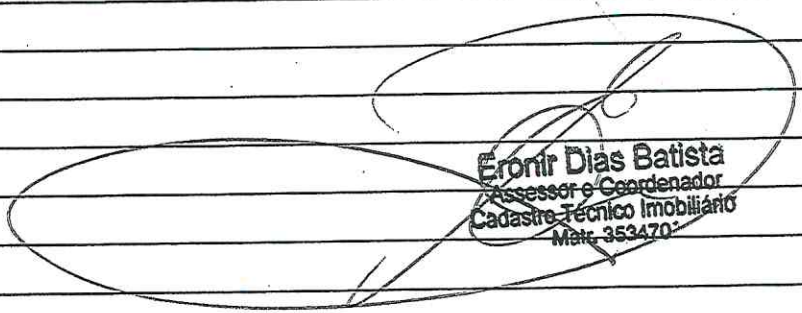
EM 17/MARÇO/2016



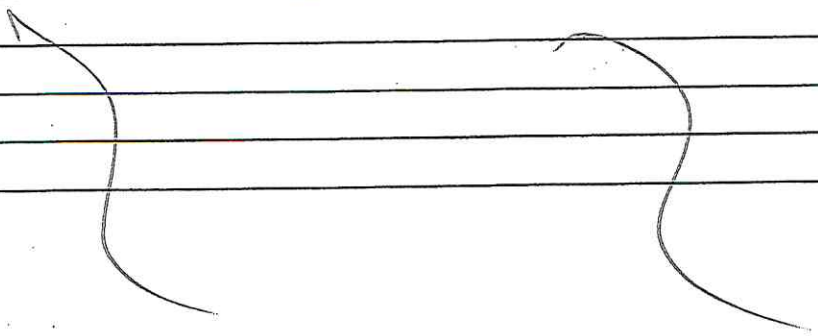
Eronir Dias Batista
Assessor e Coordenador
Cadastro Técnico Imobiliário
Matr. 353470

A SM Urbanismo.
Cale - Sre (1) Deirli
Proceder levantamentos no local do imóvel lote de
205, nota as suas características, bem como registrar
as viciis/constancias existentes.
Após retornar com as informações.

Em 29/MARÇO/2016



Eronir Dias Batista
Assessor e Coordenador
Cadastro Técnico Imobiliário
Matr. 353470



INSC. IMOBILIÁRIA 062-030-0874.001.		CÓDIGO DA INSC. IMOBILIÁRIA (23.795)				ESPÉCIE Φ	CARAC. =	ÁREA TERRENO =								
LAPT.	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO	Nº LOTES	EXERCÍCIO 16	IMPOSTO	FICHA											
L 1ª TESTADA 144,25	L 2ª TESTADA	L 3ª TESTADA	L 4ª TESTADA	L 5ª TESTADA	L 6ª TESTADA											
I.F. ANTERIOR	DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR	DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR	DE	ATÉ	MOTIVO					
I.F. ANTERIOR	DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR	DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR	DE	ATÉ	MOTIVO					
PL / ED	NOME DA PLANTA						QUADRA	QUADRA Area 6								
SUB-LOTE 001	CÓD. 13	EXERCÍCIO 16	ESP. Φ	COEP. PROP.	OBS. RI=700/Fcp											
NOME DO CONTRIBUINTE					CPF OU CNPJ											
LOCALIZAÇÃO RUA MAGNOLIA					CÓD. DA RUA	Nº PREDIAL 519	BLOCO	ANDAR	TIPO UNID.	Nº UNIDADE						
E.P.					CÓD. DA RUA	Nº PREDIAL	BLOCO	ANDAR	TIPO UNID.	Nº UNIDADE						
CÓDIGO	ÁREA CONSTRUIDA	LAPC	ANO	TIPO	CPU	Nº PAV.	REF.	CÓDIGO	ÁREA CONSTRUIDA	LAPC	ANO	TIPO	CPU	Nº PAV.	OBS.	
13	130,0	16	00	01	Φ	01	X	U.A. 1	18	3.098/16	16	00	08	Φ	01	ota
								U.A. 2	18	56,80	16	00	10	Φ	01	ota
								U.A. 3								
								U.A. 4								
OBSERVAÇÃO: de lev. local. UD 29.154.96																

INSC. IMOBILIÁRIA 062-030-0914.001		CÓDIGO DA INSC. IMOBILIÁRIA (23.796)				ESPÉCIE 02	CARAC. Φ	ÁREA TERRENO 6.071,18								
LAPT.	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO 22,3353	Nº LOTES 02	EXERCÍCIO 16	IMPOSTO	FICHA											
L 1ª TESTADA	L 2ª TESTADA	L 3ª TESTADA	L 4ª TESTADA	L 5ª TESTADA	L 6ª TESTADA											
I.F. ANTERIOR	DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR	DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR	DE	ATÉ	MOTIVO					
I.F. ANTERIOR	DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR	DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR	DE	ATÉ	MOTIVO					
PL / ED	NOME DA PLANTA						QUADRA	QUADRA Area 5								
SUB-LOTE 001	CÓD. 12	EXERCÍCIO 16	ESP. 2	COEP. PROP.	OBS. RI=13.727/Hcp											
NOME DO CONTRIBUINTE					CPF OU CNPJ											
LOCALIZAÇÃO RUA MAGNOLIA					CÓD. DA RUA	Nº PREDIAL 117	BLOCO	ANDAR	TIPO UNID.	Nº UNIDADE						
E.P.					CÓD. DA RUA	Nº PREDIAL	BLOCO	ANDAR	TIPO UNID.	Nº UNIDADE						
CÓDIGO	ÁREA CONSTRUIDA	LAPC	ANO	TIPO	CPU	Nº PAV.	REF.	CÓDIGO	ÁREA CONSTRUIDA	LAPC	ANO	TIPO	CPU	Nº PAV.	OBS.	
12	92,00	16	02	06	Φ	01	X	U.A. 1	16	24,32	16	02	10	Φ	01	ota
								U.A. 2	16	40,00	16	02	10	Φ	01	ota
								U.A. 3	18	18,00	16	02	06	Φ	01	ota
								U.A. 4								
OBSERVAÇÃO: de lev. local. UD 827																
FUNCIONÁRIO Deisi da Rocha Assistente Administrativo Matr. 354085 Eduardo Campos Assessor Coordenador Matr. 353447 Eronir Dias Batista Assessor e Coordenador Cadastro Técnico Imobiliário Matr. 353470 31/03/16.																

31.03.2016.

INSC. IMOBILIÁRIA 066-030-0914.002										CÓDIGO DA INSC. IMOBILIÁRIA (56682)										ESPÉCIE 2		CARAC.		ÁREA TERRENO	
LAPT.			FATOR DE MULTIPLICAÇÃO			Nº LOTES			EXERCÍCIO 16			IMPOSTO			FICHA										
L 1ª TESTADA		L 2ª TESTADA		L 3ª TESTADA		L 4ª TESTADA		L 5ª TESTADA		L 6ª TESTADA															
I.F. ANTERIOR			DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR			DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR			DE	ATÉ	MOTIVO								
I.F. ANTERIOR			DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR			DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR			DE	ATÉ	MOTIVO								
PL / ED		NOME DA PLANTA										QUADRA		QUADRA Area 5.											
SUB-LOTE 002		CÓD. 12		EXERCÍCIO 16		ESP. 2		COEP. PROP.		OBS.															
NOME DO CONTRIBUINTE SONGE DALLEY MUHLSTEADT										CPF OU CNPJ															
LOCALIZAÇÃO Rua MAGNOLIS										CÓD. DA RUA		Nº PREDIAL 113		BLOCO		ANDAR		TIPO UNID. Nº UNIDADE							
E.P.										CÓD. DA RUA		Nº PREDIAL		BLOCO		ANDAR		TIPO UNID. Nº UNIDADE							
CÓDIGO	ÁREA CONSTRUIDA	LAPC	ANO	TIPO	CPU	Nº PAV.	REF.	CÓDIGO	ÁREA CONSTRUIDA	LAPC	ANO	TIPO	CPU	Nº PAV.	OBS.										
12	97,50	16	02	04	01	K																			
OBSERVAÇÃO: Cte. Lev. Local																									

INSC. IMOBILIÁRIA										CÓDIGO DA INSC. IMOBILIÁRIA										ESPÉCIE		CARAC.		ÁREA TERRENO	
LAPT.			FATOR DE MULTIPLICAÇÃO			Nº LOTES			EXERCÍCIO			IMPOSTO			FICHA										
L 1ª TESTADA		L 2ª TESTADA		L 3ª TESTADA		L 4ª TESTADA		L 5ª TESTADA		L 6ª TESTADA															
I.F. ANTERIOR			DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR			DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR			DE	ATÉ	MOTIVO								
I.F. ANTERIOR			DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR			DE	ATÉ	MOTIVO	I.F. ANTERIOR			DE	ATÉ	MOTIVO								
PL / ED		NOME DA PLANTA										QUADRA		QUADRA											
SUB-LOTE		CÓD.		EXERCÍCIO		ESP.		COEP. PROP.		OBS.															
NOME DO CONTRIBUINTE										CPF OU CNPJ															
LOCALIZAÇÃO										CÓD. DA RUA		Nº PREDIAL		BLOCO		ANDAR		TIPO UNID. Nº UNIDADE							
E.P.										CÓD. DA RUA		Nº PREDIAL		BLOCO		ANDAR		TIPO UNID. Nº UNIDADE							
CÓDIGO	ÁREA CONSTRUIDA	LAPC	ANO	TIPO	CPU	Nº PAV.	REF.	CÓDIGO	ÁREA CONSTRUIDA	LAPC	ANO	TIPO	CPU	Nº PAV.	OBS.										
OBSERVAÇÃO:																									
FUNÇÃO DE SERVIÇO																									

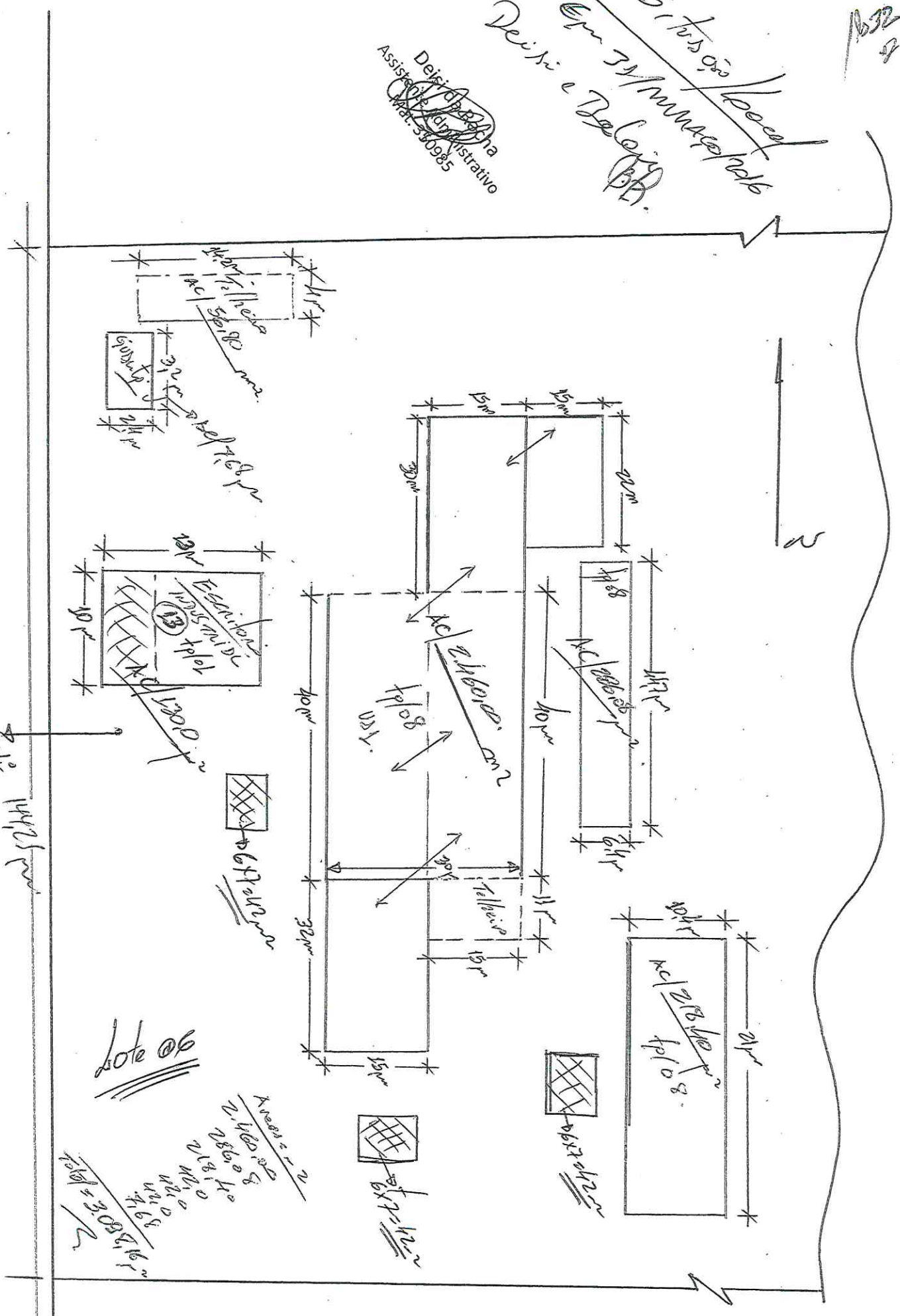
Denilson Rocha
Assessor Administrativo
Matr. 300985
31.03.2016

Eduardo Campos
Assessor Coordenador
Matr. 353447

Eroni Dias Batista
Assessor e Coordenador
Cadastro Técnico Imobiliário
Matr. 251320
21/3/16

Situação local
Estr. 770/1000/1000
Deisi e Balduino

Deisi Balduino
Assistente Administrativo
Mat. 530985



QUAD. MAGNOLIS

Nº 14475
538

Lote 06

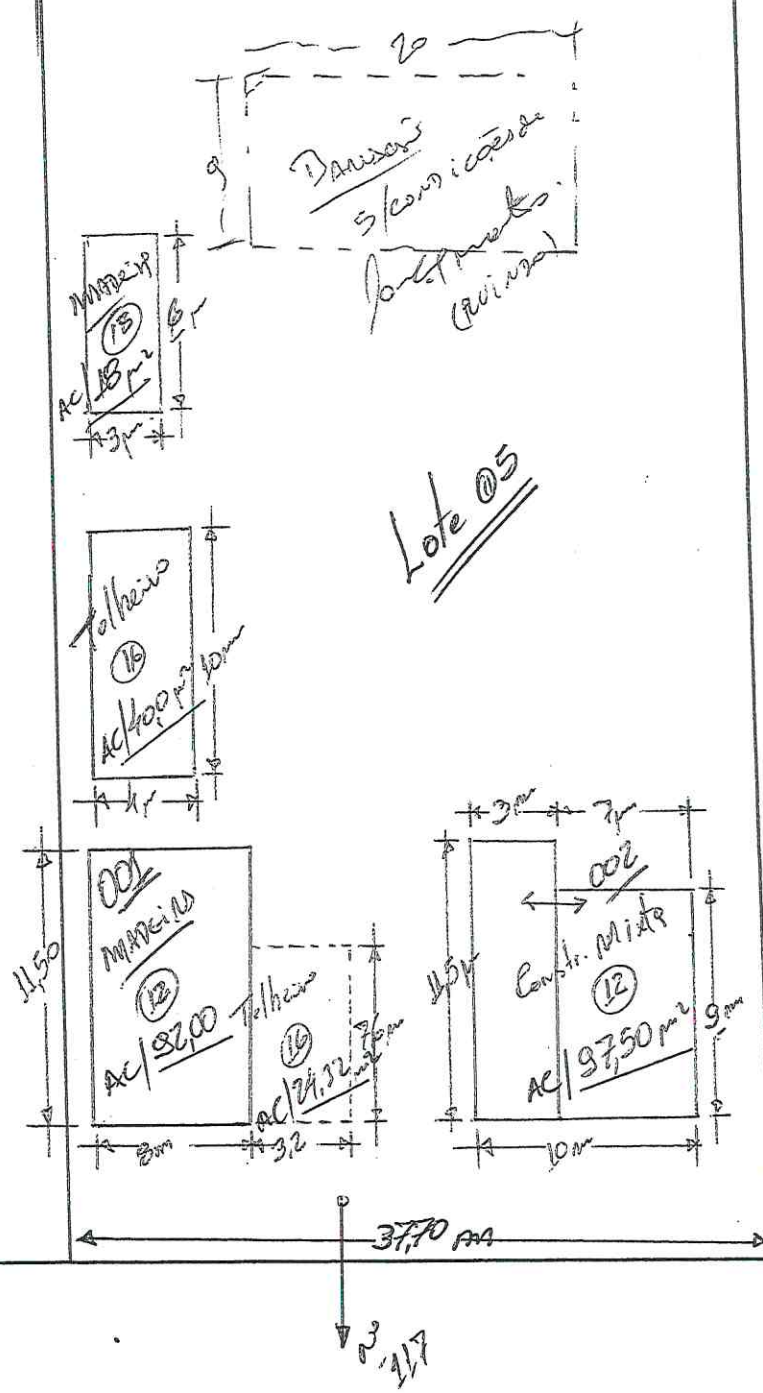
$2 \times 1460 = 2920$
 $2 \times 1360 = 2720$
 $2 \times 1300 = 2600$
 $2 \times 1200 = 2400$
 $2 \times 1100 = 2200$
 $2 \times 1000 = 2000$
 $2 \times 900 = 1800$
 $2 \times 800 = 1600$
 $2 \times 700 = 1400$
 $2 \times 600 = 1200$
 $2 \times 500 = 1000$
 $2 \times 400 = 800$
 $2 \times 300 = 600$
 $2 \times 200 = 400$
 $2 \times 100 = 200$
 $2 \times 0 = 0$

11. $\textcircled{62} = \textcircled{30} = 0874.001 = (29.785)$

RI Nº 720/199.

Situação Parcela
Em 31/maio/2013
Dei-me e Balanço

Deisy da Rocha
Assistente Administrativo
Mat. 550985



Lote 05

ROD MAGNOLIA

1/a 062-030-0914.001-(29.796)

RI nº 13.727/Frg

1636
D

2013

Data das imagens: 6/27/2015 25938722.721S 499183315870 elev. 885 m altitude do ponto de visão 14

Imagem © 2013 DigitalGlobe

Google



À Chefia

Conforme levantamento no local dos imóveis em questão de insc. Imobiliária **062-030-0874.00** e **062-030-0914.001**, onde informamos que de acordo com o pedido do levantamento da Procuradoria ora informados às fls. **04** e **14** tratando-se de terreno **vago**, **ratificamos** tais informações, tendo em vista as metragens dos respectivos terrenos ter tanto no local e conforme registro de imóvel e levantamento planimétrico, tem metragens maiores de testadas, lote **06** com testada de **144,25m** e lote **05** testada com **37,70m** para rua Magnólia, e não como constava do cadastramento informado e lançados anteriormente.

Onde, passamos a informar o que segue:

062-030-0874.001 – Terreno irregular, medindo **144,25** metros de frente para rua Magnólia, por **160,30m** de fundos de um dos lados, perfazendo uma área territorial de **21.975,00m²**, lote **06**, Edificado como uma Indústria, escritório com **130,00m²** em alvenaria simples, m ais unidade de acompanhamento (Barração) com **3.098,16m²**, em alvenarias inferior. Mais unid. acomp. Com **56,80m²**, telheiro.

062-030-0914.001 – Terreno irregular, medindo **37,70** metros de frente para rua Magnólia, por **163,90m** de fundos de um dos lados, perfazendo uma área territorial de **6.071,18m²**, Edificado com uma construção em madeira, com **92,00m²** de uso Residencial, mais unid. acomp. com **24,34m²**, telheiro, mais unid. com **40,00m²**, telheiro, mais unid. com **18,00m²** em madeira.

É o que tínhamos à informar.

Em 31 de março de 2016.


Belair Antonio Oliveira
Coordenador
Matrícula 353515


.....
Densida Rocha
Assistente Administrativo
Mat. 250985

Á S. M. P. Jurídica
a/c – Dr. João Paulo

Para as providências que se fizerem necessárias.

Em 01 de Abril de 2016.


.....
Eronir Dias Batista
Assessor e Coordenador
Cadastro Técnico Imobiliário
Matr. 353470

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2017.

Processo n.º 12.827/2017.

Requerente: Jorge Darley Muhlstedt.

Assunto: Doação de Área.

À Secretaria Municipal de Urbanismo e Após a Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Analisando os autos verifica-se que o imóvel de matrícula n. 13.727 do CRI/FRG é de propriedade do Sr. Jorge Darley Muhlstedt e de sua Esposa.

Contudo, na mesma matrícula imobiliária percebe-se a existência de averbações com condições. Tais averbações são provenientes da escritura pública de compra e venda realizada entre Indústria e Comércio de Madeiras Contorno Sul Ltda e Jorge Darley Muhlstedt, tendo como anuente a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Nota-se que o imóvel havia sido doado com certas condições a Indústria e Comércio de Madeiras Contorno Sul Ltda., através do Decreto Municipal n. 061/1989 proveniente do Poder Executivo Municipal de Mandirituba/PR.

Nesse contexto o atual proprietário solicita que esta Municipalidade ateste que as condicionantes constantes da matrícula, acima enumerada, sejam confirmadas para que a doação se perfeça e assim obtenha a plena titularidade do imóvel.

Os autos tramitaram por diversas Secretarias Municipais e em todos os casos não é possível a tais órgãos atestarem a conclusão das condicionantes - até mesmo pelo fato do longo lapso temporal, bem como por tais condicionantes terem sido inseridas pelo Executivo de Mandirituba - em data anterior a criação do Município de Fazenda Rio Grande.

Mesmo sem tais atestos das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande verifica-se a informação de que no local do imóvel de matrícula n. 13.727 CRI/FRG existe efetiva atividade industrial com conseqüente geração de emprego e renda.

Assim sendo, para atendimento do solicitado é conveniente o encaminhamento de Projeto de Lei a Câmara Municipal pleiteando autorização legislativa para que o Executivo Municipal promova a anuência na retirada das condicionantes sobre a matrícula, acima enumerada, a qual já demonstra a propriedade do imóvel como sendo do requerente.

Para tanto é necessário a ciência e eventual manifestação a ser exarada pelos Secretários de Urbanismo e de Desenvolvimento Econômico no tocante a quaisquer óbices para retiradas dos encargos da matrícula.

Após, caso não existam óbices, remetam-se os autos ao Gabinete do Sr. Prefeito para autorização de praxe.

Por fim, retornem os autos para as medidas adequadas.

Atenciosamente.

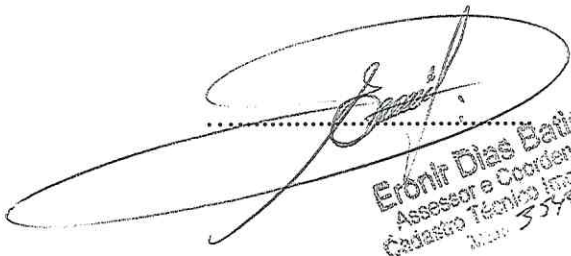


João Paulo Portella
Procurador do Município
OAB/PR n.º 44.417
Matrícula n.º 351.824

À S. M. Urbanismo
a/c – Sr. Gerry

Estamos encaminhando a presente petição a V.S. para analisar e despachar a pedido da S. M. P. Jurídica quanto ao **impedimento** ou **não** no tocante a retirada das condicionantes sobre Av-1 e Av-2-matrícula nº13.727/Frg referente ao terreno designado Área nº05 com a área/territorial de **6.071,18m²**.

Em 25 de Julho de 2017.



Eronir Dias Batista
Assessor e Coordenador
Cadastro Técnico Imobiliário
Matr. 554882

À S.M.P. Jurídica
a/c – Dr. João Paulo

A Secretaria Municipal de Urbanismo é favorável e não vê **impedimento** quanto a retirada dos encargos sobre a matrícula nº13.727/Frg.

Em 26 de julho de 2017.

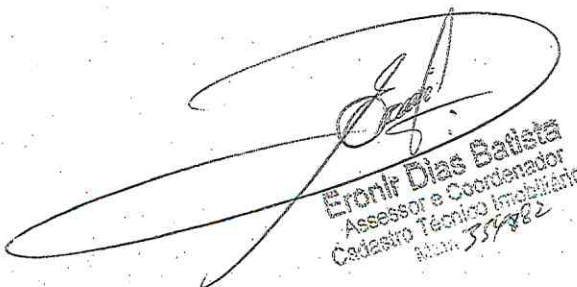


Gerry J. dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

À S. M. de Desenvolvimento Econômico

Para se manifestar quanto ao pedido e despacho da Secretaria Municipal da Procuradoria Jurídica, após encaminhar a quem de direito.

Em 26 de Julho de 2017.



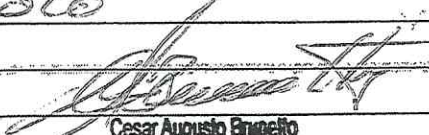
Eronir Dias Batista
Assessor e Coordenador
Cadastro Técnico Imobiliário
Matr. 554882

1341
50

Protocolo nº 12.507/15. Requerente Serge Dalcy M. H. St. T.
Ofício nº 11

A secretaria de Desenvolvimento é favorável e não há impedimento na retirada das empresas sobre a matrícula nº 13.827/FRG.

Ematirado-se no Departamento Jurídico
a/c - Dr. João Paulo



Cesar Augusto Brunetto
Advogado Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
Fazenda Rio Grande - PR

Do Gabinete

Considerando que ambas as Secretarias não têm obra a retirada das empresas solicitada - se a autarquia para conferência de projeto de lei.

DH

20.07.2015


João Paulo Portella
Procurador do Município
Matrícula n. 351.824
OAB/PR 44.417

Atoum conforme orientar do
Procurador Jurídico A NEXA

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 20/07/15
PREFEITO MUNICIPAL

Procurador Jurídico, para providências do ato

Lucas Duarte Scheivaraski
Assessor e Coord. de Gabinete
20/07/15